

## NO QUINTO CENTENÁRIO DE DOM MANUEL I

Por António Cruz

1. Decorrido quase um século sobre o feliz sucesso que desejava assinalar e encarecer, escrevia Damião de Góis que «el-rei Dom Manuel da gloriosa memória nasceu na Vila de Alcochete em Riba Tejo, uma quinta-feira derradeiro dia de Maio, do ano do Senhor de mil e quatrocentos e sessenta e nove anos, dia em que então caiu a solene festa do corpo de Deus». Este o registo da efeméride na crónica goesiana. Simples, repousado, como é particular de quem escreve um trecho de tipo analístico — embora fosse outro o jeito e o gosto do cronista, mais inclinado à interpretação e comentário, como humanista informado e cultivado. Daí que o mesmo registo, não sujeito, da parte de Damião de Góis, à verificação e logo à prova mais da tendência de um erudito, careça de pronta correcção num pormenor, corrigindo-se também assim, e desta vez justificadamente, a sua crónica de D. Manuel I (\*).

---

(\*) Serviu de base a este estudo o texto da conferência proferida nos Paços do Concelho de Alcochete, no dia 1 de Junho de 1969. Desenvolveu-se a parte relativa à entrada e morada de D. Manuel I na cidade do Porto (Outubro de 1502).

O reparo é do foro da Diplomática, pois que só diz respeito à concordância das cotas de ano, mês e dia, alegadas pelo cronista, com a festa do calendário litúrgico, uma das mais solenes em todo o tempo, a que ele também faz expressa referência. As tábuas da Hemerologia ensinam-nos que a Páscoa da Ressurreição, nesse ano de 1469, caiu no dia 2 de Abril. Tanto basta para concluir que a quinta-feira do Corpo de Deus, decorridas já as Têmporas do Pentecostes e festejada a Santíssima Trindade a 28 de Maio, havia de coincidir com o primeiro dia do mês seguinte.

Corrigido fica o descuido do cronista Damião de Góis e praza a Deus que o emendem sempre todos aqueles que são chamados a anotar o dia do nascimento de el-rei D. Manuel. Correção esta, aliás, já tentada, a partir de seguro raciocínio, por Francisco Leitão Ferreira, como o foi, mais tarde, por Frei Francisco de S. Luís. Mas correção não suficientemente conhecida ou respeitada, embora a ofertar-se muito naturalmente e com toda a simpleza ao favor da simples consulta de uma *Arte de verificar as datas*.

Cumprê ainda saber dos motivos que teriam determinado o cronista a cerzir o registo de nascimento de el-rei D. Manuel com o recurso a tanta miudeza e preocupado no assinalar da concordância já referida. E sabemos então que «parece que houve no seu nascimento mistério».

Afligiam a Infanta Dona Beatriz, havia já alguns dias, as dores preanunciadoras do parto. Ficou *aliviada*, como ainda hoje se diz à boa lei do falar do povo, quando a solene procissão do Corpo de Deus desfilava pelas ruas da Vila e depois de ter acudido à porta das suas casas para admirá-la. Ao infante que nasceu e pelo dia do seu nascimento, deram o nome de Emanuel, «o qual nome é um dos grandes do senhor Deus».

Quer ainda Damião de Góis que não foi, por certo, sem causa, permitir Deus que este felicíssimo Rei viesse à herança do Reino. E a Deus aprouvera — também o cronista o assinala — «dar este príncipe à vida deste mundo para seu santo nome ser tão exalçado e glorificado como ao presente *era* por todo o universo, onde por meio, indústria e despesa deste magnânimo Rei a nação portuguesa por armas, ou por amor pôde penetrar».

Exalçar e glorificar o nome de Deus: tal a missão reservada, no testemunho goesiano, ao Príncipe que nasceu na Vila de Alcochete a 1 de Junho de 1469.

De joelhos em terra e mãos erguidas, voltados um para o outro e cada qual de *livro de horas* aberto no seu genuflexório forrado de colgadura, assim figuram D. João II e a Rainha D. Leonor na pequena gravura, talhada em madeira, que serviu para adornar o texto da *Vida de Cristo* vertido em português e impresso em 1495. Também de joelhos e mãos alçadas, mas aí com a rainha Dona Maria e com a rainha velha e sua irmã Dona Leonor, eis como o pintor do tríptico da Misericórdia do Funchal retratou D. Manuel. E também assim, porém agora com os pequenos infantes a enriquecerem o quadro, retratou a el-rei o autor dessa ampla, impressionante e incomparável tábua da Santa Casa da Misericórdia do Porto denominada «Fons Vitae» e assim chamada por inscrição que nela figura.

Orantes, el-rei, as rainhas nova e velha, os infantes: antes do mais, cumpria exalçar e glorificar o nome de Deus. E logo exalcá-lo e glorificá-lo também, no dizer de Damião de Góis, em todo o universo onde «a nação portuguesa por armas, ou por amor pôde penetrar». Cumpria-se um destino.

A personalidade de D. Manuel nem sempre suscitou juízo sereno da parte daqueles que se dão a debuxá-la através dos seus actos. E os malquerentes não se furtam a apoucá-lo, lançando mão do fácil recurso da comparação a que o sujeitam perante o vulto do *Príncipe Perfeito*.

Não seria de todo fundamentado o raciocínio de um autor que escrevia há século e meio e queria dizer que D. Manuel mais não foi do que um afortunado, pois que herdeiro não só do trono, mas também de um escol preparado pelo seu antecessor e dos planos de acção a que esse escol andava intimamente ligado. Na pegada desse autor, embora o não confesse, um outro, e apenas há pouco mais de meio século, tenta já um confronto interessado das qualidades dos dois monarcas, para maldizer da pessoa e acções de D. Manuel. Mas sabe-se da intenção, quando se tem presente que isto se escrevia em 1907: é que fora o Venturoso o primeiro príncipe saído da Casa de Bragança a sentar-se no trono português...

2. Unhando o texto do cronista em outro dos seus passos, recordemos agora que D. João II deu *casa ordenada* a D. Manuel *como a tal pessoa convinha*, acrescentando depois aos seus bens a sucessão do estado do seu irmão o Duque de Viseu, vítima de erros que o levaram à morte violenta. Foi, então, Duque de Beja, de seu título nobiliárquico, com senhorio também alargado a Viseu, à Covilhã e a Vila Viçosa. Foi governador do Mestrado da Ordem de Cristo, dessa Ordem que ficou para sempre ligada, pelos laços os mais estreitos da contribuição decisiva que lhe deu, à magna empresa das explorações marítimas e da penetração das terras descobertas. Foi condestável do Reino e fronteiro-mor de Antre Tejo e Odiana.

Magnânimamente o distinguiu também el-rei com a doação de outros bens pertencentes à Coroa, tudo a concorrer para que fosse bastante ao sustento da sua casa o rendimento colhido e ainda lhe sobejasse quanto necessário para estabelecer tença a sua irmã, a Infanta Dona Beatriz, para liquidar dívidas, serviços e obrigações que se arrastavam, em aberto, desde o tempo do seu pai, o Infante D. Fernando, e do tempo do seu avô adoptivo, o grande Infante D. Henrique, bem como outras particulares do seu irmão, o sentenciado Duque de Viseu. Para descargo da sua consciência e das almas daqueles que tão íntimos lhe eram, tudo pagou, como *bom e cristianíssimo Príncipe* e segundo o testemunho goesiano. Admitamos que o fizesse por imperativo da voz do sangue, impelindo-o a tanto a devoção filial e uma fraternidade que não se deixava encortinar pelos conveniências do tempo. Mas admitamos também, pois que não repugna crê-lo, não visar, a distância, um outro fim, todo esse pingue rendimento que el-rei lhe assegurara para além do necessário à manutenção da sua casa.

Não se ignora que o Duque era muito estimado do monarca. Damião de Góis, na primeira e integral edição da sua crónica, ao depois corrigida ou apurada por força da crítica, conta que D. João II, conhecedor das partes e habilidades que exornavam o cunhado, o desejou criar junto de si, na própria Côrte e a par do Príncipe D. Afonso. Tê-lo-ia, até, chamado às responsabilidades do seu Conselho, embora no tempo em que ele não contava suficientes anos para tanto.

Casa apartada da corte do Príncipe Perfeito só a viria a ter, na refugada versão primeira do cronista, quando o malogrado D. Afonso, herdeiro do trono, casou com a Princesa castelhana Dona Isabel: mas antes, fora distinguido, e logo e assim considerado como o primeiro de todos os senhores do Reino, para ir à raia receber a noiva do Príncipe.

Repetidas, multiplicadas deferências, somando-se a doações, e tudo a concentrar-se na pessoa do Duque de Beja, bem podiam ser, mais do que a expressão imediata de bem-querer e particular estima, que nunca estiveram em causa, o vivo testemunho de uma inquietação e também de gratidão.

Nós o sabemos, ao *Príncipe Perfeito* que se perfila diante do Reino, agigantado na sua férrea vontade e sempre a impor-se, de toda a vez, na pronta decisão, nós o sabemos inclinado, até, ao perdão — e assim aconteceu, em relação ao Duque de Viseu, quando do primeiro rumor que o apontaria como um dos conspiradores da nobreza contra o monarca. Nós o sabemos a viver anseios da *Grei*, com ela rejubilando ou sofrendo, porém, e de toda a vez, apenas obediente à *Lei*: o seu *moto*, como testemunha Duarte Pacheco Pereira no *Esmeraldo*, traduzindo e simbolizando, porque a subordinar e a sujeitar-se, a consolidação do poder real, — *Polla Ley e Polla Grey* — logo denota que el-rei personalizava em absoluto a própria nacionalidade. Como que fundido com ela, é ao seu exclusivo serviço que se coloca. Todavia, nas horas mais íntimas, quando recolhido, o Príncipe Perfeito sofre a dor que se cala e recata: e assim sucedeu em Agosto de 1484, quando recolheu aos seus aposentos — di-lo o seu cronista Rezende — para que aí, vestido de penos pretos, de capuzes cerrados e barrete redondo, lhe fosse consentido viver três dias de isolamento, tomando dó, o que não permitiu a qualquer outra pessoa, pelo degolado Duque de Bragança.

A mão que castigava sabia também afagar. A uma decisão, ainda que brutal, posto que intelegível à luz do tempo, logo se encadeava a recompensa e até, Deus o sabe, o perdão.

Bem no seu íntimo, a inquietação aliançava-se à gratidão, mas eram de angústia muitos dos seus dias. O temor da possível injustiça cometida apoderou-se dele por mais de uma vez. Levou-o, com a Rainha D. Leonor, de peregrinação

até humilde santuário do arrabalde de Lamego, para aí invocar o favor, a graça de um filho, assegurando a sucessão directa do trono. Depois, o mesmo temor o dobrou, quando o Príncipe seu filho, moço e esperançoso, foi abatido por um acidente.

O homem temente, e Deus sabe se arrependido, vence o monarca poderoso, na hora em que chama D. Manuel e lhe dá casa bem de acordo com a sua pessoa. E é pela mão do novo Duque de Beja que o homem temente procura a paz de que tanto carecia o seu espírito, repartindo benesses e reparando as possíveis injustiças. Talvez não conseguisse ainda, por seu gesto, ficar de bem com todos os homens: em verdade, quantos viriam a saber de uma intenção ou, conhecendo-a, a avalia-la na sua justa medida? Mas ficava de bem, por certo, com a sua consciência. E logo a merecer o tão desejado perdão de Deus.

«El Rei, meu senhor, que Santa Glória haja, me deixou em muito trabalho e perigo» — há-de responder o Príncipe Perfeito ao Padre Paulo, quando este lóio, confessor e devotado conselheiro do Duque de Bragança nas suas derradeiras horas, procurou o monarca para íntimas e talvez recíprocas confidências. Dissera-lhe então o cónego azul — e assim o conta no seu *Breve Tratado que escreveu sobre a morte do Duque de Bragança* — que D. Afonso V «creou estes senhores de Portugal tanto em suas vontades, e lhes deu tanto favor que lhes fez muito dano». Acrescentou ainda o Padre Paulo, agora a dar conselho ao monarca:

«Não sei por que juízo, vejo-vos ser tão desviado e tão dessemelhante da sua nação e condição, que é necessário que muitos quebrem por meio».

O Africano fora destemido, ganhara em bondade e desinteresse, viera a refinar qualidades que eram de exigir de um bom cavaleiro. Mas a prodigalidade, a simpleza, a facilidade e as despreocupações, fizeram dele um rei sujeito a inclinações, flutuando ao sabor da adulação e logo dos desejos daqueles que o rodeavam.

A nobreza que o acompanhava nas suas arremetidas, sempre exigiu grande recompensa por essa companhia, já em mercês ou honras, já em isenções, aumentando assim o seu cabedal e gerando descontentamento da parte dos

sacrificados. A mesma opressão, corroendo a ligeira soldadura dos três braços tradicionais do Reino, viria a separá-los pouco a pouco, gerando uma rebelião incipiente de que nos apercebemos, aqui e além, em mais de um aspecto e que veio a afirmar-se decisiva, por exemplo, em 1460, quando D. Afonso V, a viver ainda a euforia da conquista de Alcácer-Ceguer, queria preparar nova expedição a Marrocos.

*Que se contrarie a ida de el-rei!* — decidiram os homens bons do governo dos concelhos de Lisboa e do Porto. E a expedição não se efectuou.

Bem «desviado e tão dessemelhante da nação e condição de seu pai» — como esclareceu o padre lóio — era o Príncipe Perfeito, que havia de acudir, prestes, a males que herdara com o trono, para lhe dar o remédio exigido. Tanto o obrigou, de começo, a aliançar a tenacidade à dissimulação, as manhas do trato diário à decisão do momento mais oportuno para agir. «Tempos há para usar de coruja, e outros para usar como falcão» — havia de dizer a Lopo de Figueiredo. Afinal, não era nem tão pesado, nem tão curto em seu saber como acerca dele escrevia D. Álvaro de Portugal.

Quantos foram colaboradores dos mais íntimos e até confidentes de D. João II, ajudando-o na sua tarefa árdua e teimosa de fortalecer a realza à custa do poderio e dos abusos da nobreza, tiveram farta recompensa da sua parte. Honrarias e mercês então por eles recebidas, veio depois a confirmá-las — e até, em certos casos, a ampliá-las — el-rei D. Manuel I. Ao fazê-lo, e por mais de uma vez, o monarca deixou testemunho da sua vontade nas expressões de excepção — e, como tal, não de acordo com o formulário do tempo — contidas nas cartas régias: já não declarava apenas, aí, que o contemplado merecia recompensa por seus merecimentos e serviços, num sentido genérico, mas sim por «grande e assinado serviço» ou, até, como no caso de Pero Jusarte, pelo «respeito aos muitos serviços que ele tem feitos a el Rei meu Senhor e esperamos que ao diante a nós faça». E era este o fidalgo de quem D. João II dizia dever-lhe a descoberta de «cousas grandes, que se contra nossa pessoa, estado e reinos tratavam, a que, com a graça de Deus, por nos ele assim avisar, remediamos».

No reconhecimento da colaboração dada ao seu antecessor, implicitamente se contém, da parte de D. Manuel, uma integração absoluta, ao menos do ponto de vista da recta noção do conceito da realeza, nas linhas definidas por D. João II e seu áulicos. Mas daí a concluir-se pela fraqueza do novo monarca, que podia ser manifesta numa subordinação tocada de indiferença, comodismo ou carência de vontade própria, vai a distância que se mede da conjectura à mesma e pura realidade.

No testemunho dos seus gestos e logo nos primeiros tempos do seu reinado, D. Manuel não se colocou apenas ao serviço do prestígio da realeza estabelecida pelo seu cunhado: a ser assim, como explicar a imediata restituição dos bens da Casa de Bragança aos seus herdeiros legítimos? E não esqueçamos, a este e outros respeito, que o Venturoso manteve, nas suas *Ordenações*, para o crime de lesa-majestade, o princípio de que a pena aplicada ao regicida recaía sobre os seus filhos...

Procuremos uma explicação para esses gestos fora dos caminhos que de costume são percorridos por quem, na ânsia de dissecar para assim estabelecer paralelismos refal-seados, sempre deturpa. E vejamos, então, a projectar-se no reinado seguinte, a angústia do Príncipe Perfeito, o temor que o dominou, forçando-o a prestar o melhor serviço que a Deus pudesse ser prestado, enquanto ia ouvindo o conselho dos entendidos, recolhendo as *novas* dos experimentados na dureza das singraduras, para o Sul e para o Poente, no mar que teimosamente íamos devassando.

Os confidentes das suas horas derradeiras mantiveram-se na Corte e com eles conviveu, aí, o novo Monarca. Este não era nem desviado, nem dessemelhante da nação e condição do seu antecessor — pelo que dizia respeito a uma actuação imediata. Não deu folgas à execução de planos os mais ambiciosos — e daí que tenha sido possível atingir a Índia e confirmar a existência de novo continente a Oeste. Não era, sobretudo, nem «tão pesado, nem tão curto em seu saber» como o fora D. João II ou, melhor dizendo, como o julgava um dos implicados na conjuração contra ele preparada, o já citado D. Álvaro de Portugal.



Também D. Manuel podia dizer, se outro Padre Paulo o procurasse durante os primeiros dias do seu reinado, que el-rei «seu senhor o deixara em muito trabalho e perigo». Trabalhos que o afadigavam para além do que seria normal, perigos que tinha de vencer a todo o momento. Todavia, estremava-o, sem dúvida, em relação ao antecessor, uma preparação doutrinária, ao gosto do tempo, que também seria benéfica para o exercício quotidiano do duro officio de reinar.

Cabe aqui uma outra reflexão, a este propósito.

3. Quando D. Manuel sobe ao trono, pelos fins de Outubro de 1495, lembra-se Diogo Lopes Rebelo de escrever, para lho ofertar em testemunho de gratidão e ainda como sinal de júbilo, aquele livro que seria, em seu juízo, presente o mais «belo e mais útil», pois que destinado a «definir as intuições e artes com que [Sua Real Magestade poderia] mui formosa e felizmente governar o reino».

Nasceu assim o ensaio intitulado *Do governo da republica pelo rei*, traduzido, há anos, por Miguel Pinto de Menezes e editado pelo benemérito Instituto de Alta Cultura, com um estudo prévio do Prof. Artur Moreira de Sá. Era o velho mestre a lembrar-se do antigo aluno, exprimindo-lhe bem fundada gratidão pelos favores que dele recebera. Do antigo aluno seu que também o fora, para mais cobrar em saber e educação, de mestre Francisco Fernandes, que «por suas letras e prudência foi depois Bispo de Fez» e legado que levou a Roma, ao Cardeal D. Jorge da Costa ou Alpedrinha, procuração bastante de el-rei para dar em seu nome obediência ao Papa Alexandre VI.

Com efeito — e o mesmo autor do ensaio logo o declara na introdução — Diogo Lopes Rebelo, em seus tenros anos, fora «mestre dos primeiros rudimentos de arte gramática» da «muito Excelente Inclita Senhoria» de D. Manuel. Presumivelmente no ano de 1486, abala em direitura a Paris, por ordem do seu discípulo e protector. Aí estudou Belas Artes e Letras Sagradas e lá permanecia já havia dez anos, quando lhe acudiu a ideia de escrever o livro em causa.

Bem sabia o velho mestre, graças ao directo conhecimento da índole admirável revelada, quando adolescente,

pelo novo monarca, bem como através da fama de seus méritos e virtudes, bem sabia que era sempre com muito «prazer e atenção» que D. Manuel recebia «os conselhos que levam à informação de um óptimo príncipe». No conhecimento e na prática das boas doutrinas, não havia outro príncipe daquela idade que lhe levasse vantagem.

Assistiam na corte varões «doutos e sábios, capazes de bem falar e escrever» sobre o tema do governo da república. Declarando-o, também Diogo Lopes Rebelo adiantava logo que antes dele outros autores haviam «escrito diversos livros sobre a república, como o digno Platão e Aristóteles, príncipe dos peripatéticos, e vários doutores da nossa cristandade». Manuseara-os repetidas vezes. Aqui e além, colheu subsídios, como se fora, na sua expressão, «em roseiral bem tratado e cheio de muitas flores perfumadas». E para que a doutrina fosse «mais sólida e pesada», enramou com as flores colhidas, misturando-as, «as autoridades da Sagrada Escritura e os seus exemplos».

Acudia o antigo professor, com uma diligência tão interessada, em favor do discípulo. Agora, não o podia fazer ao jeito de lição e obediente a regra imposta pela escola típica da Meia Idade: nem o consentia a dignidade do mesmo discípulo, nem se atreveria a tanto o mestre. Mas fazia-o, sim, a jeito de conselho, pois que tanto e a todo o tempo há-de permanecer como atributo particular de quem ganhou em experiência e reflexão, impondo-lhe o mesmo ganho o dever de acudir com a melhor orientação a quem andar de tanto carecido.

Para Diogo Lopes Rebelo, o conceito da realeza radica-se no perfeito conhecimento da lição velha que se colhe em qualquer dos autores clássicos e logo na conclusão a que ela levava, embora subordinando-se à exigência dos tempos novos. Para ele, não apenas como teórico, mas sim como recriador de doutrina a partir da reflexão sobre o pensamento alheio, o que avultava era «a dignidade da excelência da Magestade Real». Donde e por extensão vinha a concluir — são também palavras suas — «que, se o rei ordenar alguma coisa que não seja claramente injusta ou contra a fé, mas indiferente e dúbia, devemos cumprir essa ordem, porque, na dúvida, a presunção é sempre a favor do príncipe».



GRAVURA N.º 1

Lembrado dos *Provérbios* e recorrendo ao ensinamento que neles está contido, Diogo Lopes Rebelo uma vez mais e como de tantas outras vezes, arranca das páginas bíblicas a citação apropositada. Para logo advertir que, «pelo direito divino, somos obrigados a nunca rebaixar o rei, nem por

injúrias contra a sua real magestade, nem por pensamento».

Para que o rei bem governasse, do povo se exigia que fosse justo e de bons costumes. Que melhor conselho, que mais adequada lição a quem fora chamado à responsabilidade de *reger* e não apenas de *governar*?

Um rei criado nesta escola, conhecedor também da exigência do ofício de reinar através da lição colhida no íntimo convívio do seu antecessor, teria de ser — e foi — um monarca adaptado às exigências do seu tempo, sem que isso implicasse uma transigência. Mas teria de ser também — e foi — um monarca de pés firmados nas realidades e sempre desperto pelo acicate da lembrança de tempos passados, jamais esquecendo que era duas vezes bisneto do Mestre de Aviz. Como tal, teria de ser — e foi — um cavaleiro tentado a cravar lanças na terra de África, embora também a viver, logo no planeamento como na execução, todo o ambicioso plano de navegação dos mares ignotos e de penetração das terras descobertas. E ainda um cavaleiro medieval nascido e criado naquela nesga de terra do Portugal europeu que foi, de começo, terra distribuída pelos colonos ao favor da Reconquista, para que eles, fixando-se aí, consigo fixassem, aglutinando-se em volta dos seus paços ou das suas cabanas, todos aqueles que o domínio sarraceno havia dispersado. E ainda um cavaleiro medieval a peregrinar para o Norte, a caminho do túmulo do Apóstolo em Compostela — para então vir a ser o último dos monarcas medievais, embora já da Idade Nova, a suportar os rigores e incómodos dessa peregrinação que muitos dos seus antecessores haviam também empreendido.

4. Quer Damião de Góis que fosse por causa das boas andanças e do sucesso das viagens marítimas que el-rei D. Manuel, para além das suas costumadas esmolos, fizesse outras, assim de dinheiro como de especiarias, a muitas casas de religião, quer no Reino, quer além fronteiras. E depois de haver visitado, com a Rainha, santuários diversos e casas de devoção, empreendeu, no Outono de 1502, a sua romagem a Compostela.

Fez caminho por Coimbra, e aí, visitando o mosteiro de Santa Cruz e inteirado da humildade da sepultura de



GRAVURA N.º 2

D. Afonso I, logo decidiu construir-lhe um túmulo condigno, como depois determinou e se fez. Pelo caminho de Montemor-o-Velho, dirigiu-se, a seguir, para Aveiro, prosseguindo, mais tarde, a sua viagem, direito ao rio Douro.

Na cidade do Porto, não foi minguado de pompas o recebimento festivo de el-rei, a 25 de Outubro. Obrigou, é certo, a despesas avultadas. E de tanto que o foram, não as podia suportar o concelho, uma vez que tentasse saldá-las através dos seus réditos normais. Houve que recorrer a uma

*finta* extraordinária, autorizada, passado mês e meio, por uma carta régia.

Sabemos não só das despesas feitas, como das pessoas que foram colectadas para se proceder à sua liquidação. Um documento da época enumera umas e outras por miúdo. É testemunho inapreciável, ainda quando pretendemos conhecer os usos e costumes do tempo e muito particularmente os que tocam de perto com a suntuária. Poderá verificá-lo quem consultar os largos extractos desse documento que vão publicados no final do texto presente.

O que escapou aos cronistas está aí levado ao pormenor: fica debuxada perante a nossa curiosidade ou a ofertar temas e intuições, esbatendo-se no horizonte que serve de fundo ao vulto do monarca, toda a composição que seria do agrado de um pintor da corte, quanto o é, ainda em nossos dias, para o interessado no estudo daquela história a que se convencionou chamar de menor.

El-rei atravessou o rio Douro a bordo de uma fusta atoldada de vermelho. Rico e vistoso era o pálio preparado para o receber: doze côvados de damasco verde, vermelho e branco se consumiram na sua confecção; só o ouro que se gastou no *escudo*, com suas quinas, nas quatro *esferas* e nas *letras*, para adornar o pálio, montou a quarenta e dois mil reais, liquidados ao ourives João Aleixo. Compunha a franja um entrançado de retrós branco e roxo. Junto do pálio, aguardava el-rei a *vereação* do concelho, toda ela vestida de gibões de seda de Bragança.

Tingiram-se e pintaram-se bandeiras de pano de linho. De pano de Castela, *alionado*, talharam-se as jaquetas dos remeiros e foliões. Cobriu-se de *bristol* azul a ponte da Porta Nova. Foram dezenas de côvados de *menim* quanto se usou para cortar os fatos de outros oficiais da cidade e do bacharel Gonçalo Barbosa, incumbido de recitar a *arenga* a Sua Alteza.

Dois jograis, Pedro e Alvim, foram pagos de 1 500 reais, para divertirem as gentes com as suas momices. Como se fora dia da solene procissão do Corpo de Deus, acudiram os dos mesteres com suas danças, gaita, tamboril e *retorta mourisca*, obrigados assim a despesa avultada. Foram corridos touros de morte, como cumpria para agrado de el-rei:



GRAVURA N.º 3

e também para a folgança a câmara foi obrigada a comprar laranjas.

Testemunho da presença de el-rei na cidade do Porto, para além daquele que é oferecido pelo texto de manuscritos da época, foi o que se exibiu na Sé Catedral e pelo decurso de quatro séculos e meio. Por seu testamento, determinara D. João II que fosse dado tûmulo condigno ao corpo incorrupto de S. Pantaleão, ao tempo padroeiro da cidade. Quando

da sua visita, determinou D. Manuel que assim se cumprisse e então os ourives da terra modelaram e cinzelaram toda a prata de uma arca. Há um século, essa arca, documento dos mais valiosos e elucidativos para o estudo da evolução da nossa arte da Ourivesaria, desapareceu misteriosamente. E para sempre. Nunca mais foi possível descortinar-lhe o rasto...

Quando era próximo o dia da chegada do monarca, tinha mandado a Câmara celebrar duas missas ao Espírito Santo, «por que lhe prouvesse — anota o documento por nós aproveitado — dar graças a el-rei nosso Senhor que guardasse os privilégios da cidade». Gastou apenas trinta e seis reais com os dois actos litúrgicos. Porém, a desejada «guarda dos privilégios» viria a ser, nos anos futuros, causa de disputas entre a Coroa e o Concelho do Porto, embora a conhecer, por fim, solução que agradou à cidade.

Cabe aqui, e impõe-se, uma especial anotação.

5. É de admitir que os festejos tivessem consentido ao monarca o vagar ou folga bastantes para o exame dos velhos privilégios da cidade, como se infere do que ele mais tarde confessou. E o que também não podia escapar a D. Manuel, por essa altura, era a verificação das possibilidades da terra e da riqueza dos seus moradores, tudo bem evidenciado através das mesmas pompas da recepção que o distinguiram e tudo a dizer de um desenvolvimento económico operado na centúria anterior.

Também não ignorava o próprio monarca, certamente, como todas essas razões, agora suas conhecidas através de um exame directo, haviam contribuído assazmente, doze anos antes, para que o seu antecessor conferisse privilégios de infanções aos cidadãos do Porto.

Quando regressado da romaria a Compostela e estante em Santarém, mandou el-rei lavrar, aos 16 de Dezembro de 1502, uma carta, pela qual, depois de reconhecer que a cidade viria a ser mais «honrada e ennobrecida como o são totalas outras cidades, villas e lugares do reino», desde que nela estivessem fidalgos, assim o resolvia e determinava, sem que para tanto, como alegava, houvesse «sido requerido de pessoa alguma», e confessando também não ser da sua intenção ir contra «privilégios e liberdades» da própria cidade.





GRAVURA N.º 4

Insistindo nos propósitos que o moviam, baseados, pelo menos assim o confessava, na melhor intenção, D. Manuel esclarecia ainda:

*Todos devem ser bem certos que o bem comum, e proveito da dita cidade nós o estimamos, e havemos por nosso próprio, como he rezão por*

*sua grande lealdade, e pollos muitos, e mui assinados serviços que ella fez aos Reys passados nossos antecessores, e a nós, e esperamos que ao diante faça...*

Os cidadãos do Porto, possuidos de opinião diversa, entendiam que as disposições contidas na carta régia, bem ao contrário do que denotavam, eram, na verdade, ofensa grave dirigida contra os «privilégios e liberdades» da cidade. Assim o manifestaram, apoiados pelo bispo D. Diogo de Sousa, alegando, sobretudo, como razão bastante para requererem que fosse revogada uma tal decisão, o facto de nem o prelado, pelo que lhe tocava, por parte da sua Igreja, nem a cidade, terem sido ouvidos, «como por direito em caso semelhante se devia».

Por outro lado, julgavam também os cidadãos do Porto que a determinação de D. Manuel, embora pretensamente originada pelos propósitos alegados na carta régia, visava favorecer, de modo particular, Pedro da Cunha, na medida em que lhe viria a consentir, dando termo a um diferendo que ele mantinha com a cidade, a edificação de moradia própria que descjava construir em Monchique. E que havia razões bastantes para assim o concluírem bem o revela uma outra carta régia, datada de 7 de Julho de 1503, pela qual o monarca recomendava ao Corregedor, Juizes e Vereadores que desembargassem «a dita obra» e a deixassem fazer, porquanto o havia por bem.

Incumbiu-se da diligência junto de D. Manuel o cidadão Vasco Carneiro, que se deslocou à Corte como procurador da cidade. E as alegadas «boas intenções» que moviam o monarca vieram então a confirmar-se através de nova carta régia, lavrada a 17 de Março de 1505. Revogando a disposição anterior, D. Manuel fazia-o nos termos mais amplos e por este modo:

*Mandamos que a ditta cidade fique na posse de seus previlégios assi na parte da vivenda dos dittos fidalgos em que assi lhos tinhamos revogados, como em todo o mais nelles conteudos, e declarados, porque assi he nossa merce por nesta*



GRAVURA N.º 5

*maneira ser julgado por dereito como aqui he declarado [...] e outrosi lhe outorgamos agora novamente, e nos praz que não daremos na ditta cidade nenhum officio, assi de nossa fazenda como de justiça, a nenhum fidalgo que por officio ordenado o aja de teer, para com o ditto officio aver de viver na dita cidade.*

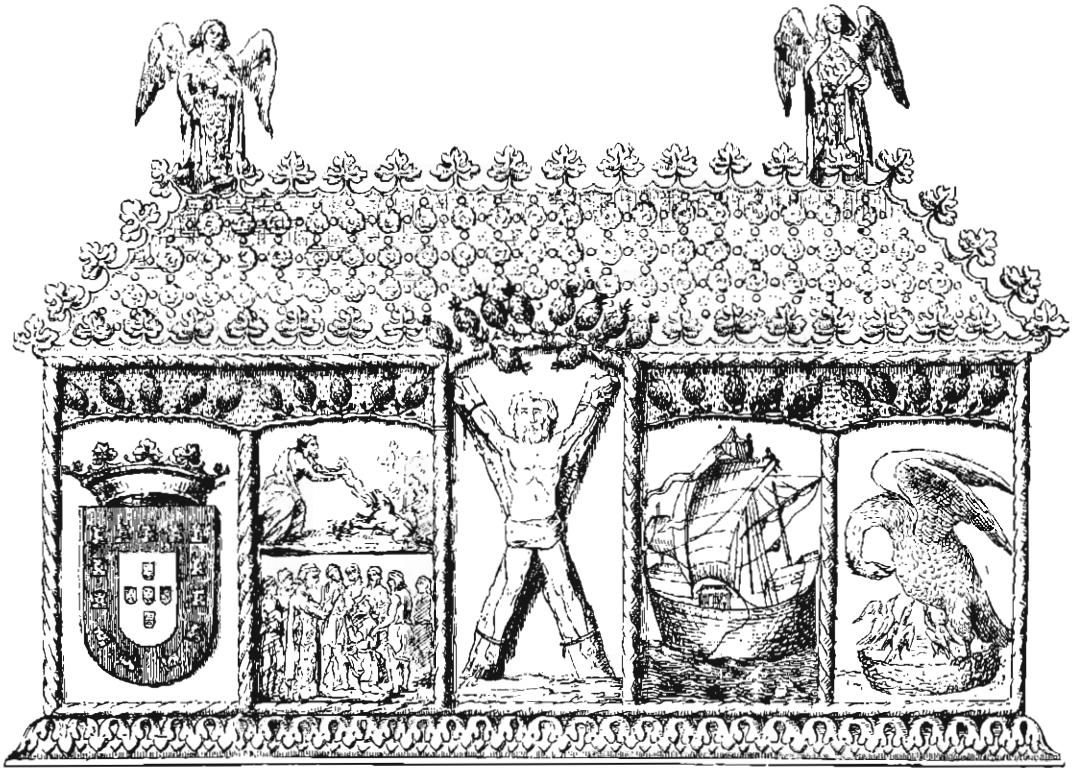
Da mesma prerrogativa ou isenção, relativa à morada em casas próprias ou, sequer, demorada estadia dos fidalgos, ainda há notícia numa *Carta que os moradores da cidade do Porto mandarão a ElRey Dom João o 3.º sobre a confirmação de seus privilégios*. Todavia, não estava já em causa, a bem dizer, o privilégio. A cidade, alegando seus direitos e dizendo também da confirmação que lhe fora outorgada, quase se limitava a rememorar sucessos passados, para, ao cabo, aditar uma consideração deste teor, sobre os malefícios que resultavam da moradia dos fidalgos:

*A experiência nos mostra, que se a pouzada he sobeja, a conversação que enganozamente aqui alguns fazem faz grande dano no repouzo do povo e maiormente nos costumes; sovertem a antiga temperança e pudicia desta Cidade, pois que faria sendo diuturna e porlongada. E bem que esta Cidade pudesse uzar por direito de seu privilégio, como outras vezes uzou, opondo a força contra o engano, e contra qualquer calunia, antes mais verdadeiramente uzasse de seu direito, justiça e rezão. Porem, esperando em V. A., antes escolhem disimular e querem antes, aos que não entenderem, negligentes, que a V. A. parecer sediciozos».*

Bem que a cidade — assim o alegava — «pudesse usar por direito de seu privilégio», o certo é que já não procedeu em conformidade. O tempo se encarregara da solução que fora origem a dissídio no decurso de séculos.

Também o concelho do Porto foi compelido à defesa dos seus privilégios contra a vontade do monarca, a propósito da nomeação de um juiz de fora.

A mais antiga referência à nomeação de semelhante magistrado para o concelho do Porto é a contida na carta régia de 9 de Fevereiro de 1375. Tal nomeação foi origem de contenda, vindo o concelho a recuperar o direito de indicar, para o efeito representado por doze homens-bons que elegia, os nomes dos magistrados que haviam de servir durante quatro anos.



GRAVURA N.º 6

Quer nos últimos anos do governo de D. João 1.º, quer nos reinados de D. Duarte, D. Afonso 5.º e D. João 2.º, só há memória de juizes ordinários. Ainda não era outra a situação em 1498, uma vez que foi o juiz ordinário quem mandou lavrar, ao 9 de Abril, um instrumento que incluía a resposta dada, por carta de 10 de Março do mesmo ano, a três capítulos especiais apresentados em Cortes pelo concelho. Porém, uma carta régia de 9 de Outubro de 1499 expressamente refere que, tendo sido enviado um juiz de fora para a cidade, logo o concelho se apressou a reivindicar seus direitos.

Reconhecia D. Manuel que as razões alegadas, da parte do concelho, no propósito de não ser mantida a nomeação efectuada, pareciam de «mais eficácia» do que aquelas que

o haviam movido a semelhante resolução e também que muito folgaria de satisfazer o que era assim requerido, como de toda a vez que os requerimentos do concelho fossem «justos e honestos». Porém, não lhe pareciam, por então, as razões aduzidas, «de tanta força», que o determinassem a uma anulação, acrescentando:

*Mas como a essa çidade ssempre nos praza e ajamos de folga de fazer toda merce e fauor que for justa e onesta Nos olharemos muy cedo acerca della e promenores em tall maneira e modo que nam tenhaes rrezam de vos agrauar...*

E assim o cumpriu o monarca, de acordo com o prometido. Com efeito, por uma outra carta régia, escrita na vila de Batalha aos 28 de Outubro de 1499, D. Manuel restituia a jurisdição aos juizes ordinários e determinava que o juiz de fora Pero Lopes não usasse «mais de seu julgado», dizendo também dos motivos porque só então o resolvia assim:

*Sobre o caso do juiz de fora que a essa cidade emviamos que nos pedyes que hy nam ouuesse Ouuemos por beem nam ho mudar porque nam podese parecer que Nos mouyamos a yssso mais por tam apertadamente nollo Requererdes e os ditos vossos procuradores com tanta instancia o fazerem que por folgarmos de vos fazer merçee...*

Restabelecida a jurisdição dos juizes ordinários e com ela respeitados os privilégios do concelho, uma só inovação se verificou, decorridos dois anos: deviam as pautas respectivas subir à confirmação régia e não apenas, como anteriormente, à do corregedor. E posto que essa inovação fosse também motivo para um agravo da parte do concelho, não o atendeu o monarca, frisando então que a deviam reputar por honra que só costumava conceder a bem poucas cidades.

Dezoito anos mais tarde, D. Manuel manifesta de novo que era da sua vontade mandar um juiz de fora para a cidade e solicita do concelho pronta remessa, para o que assinala o prazo de quinze dias, de todos os privilégios relativos ao

caso, em ordem a permitir-lhe julgar e concluir pelo modo mais justo e conveniente. Consta o pedido de uma carta régia datada de 18 de Fevereiro de 1518. Segundo um prazo lavrado a 3 de Julho do mesmo ano, exercitava o cargo de juiz de fora, com alçada, o bacharel Pedro Lourenço. Por alvará de 12 de Setembro de 1519, esclarecia D. Manuel que não obstante a nomeação, já efectuada, de um chanceler, detivessem os vereadores o selo de concelho, desempenhando assim, efectivamente, funções da competência daquele, enquanto houvesse juiz de fora.

O concelho parecia conformado com a resolução do monarca, porém não esquecido dos seus privilégios, como depois manifestou. Com efeito, subindo ao trono D. João 3.º, apressou-se a requerer que fosse restaurado o antigo direito, que lhe cabia, da escolha dos juizes ordinários. Anuiu o monarca ao solicitado, fazendo-o pela carta de 20 de Março de 1522 e esclarecendo que, tão depressa fosse possível prover noutro lugar o juiz de fora então em exercício, não enviaria qualquer outro para o substituir. Três anos mais tarde, acrescentava D. João 3.º, à resolução anterior, o esclarecimento de que no impedimento do mesmo juiz de fora, que era João Loureiro, exercitassem o seu cargo dois vereadores. Porém, não foi isso o que se verificou. E assim, vagando o lugar, sucedeu ao referido juiz de fora outro magistrado que exercitava igual cargo em Viana da Foz do Lima, o licenciado António do Couto. E não mais o concelho conseguiu ser atendido nos seus agravos nem que lhe fossem respeitados, neste particular, os seus privilégios.

6. O que ficou, desde logo, a distinguir essa visita régia dos princípios de Quinhentos e ainda em relação aos tempos futuros, foi o facto de só depois de decorridos mais de três séculos um outro monarca ter voltado ao Porto. Mas já não era, então, um rei-cavaleiro: outros tempos, outros costumes.

Também aponta e sublinha o mesmo facto, numa das *Reflexões Históricas*, o sábio diplomata João Pedro Ribeiro, quando escrevia sobre velho encargo, privativo do Entre Douro e Minho, denominado a *colheita de el-rei e do infante* ou príncipe herdeiro. Foi constante esse imposto durante

a Meia Idade e pela declaração contida em muitos prazos sabemos nós que a *colheita* era devida sempre que el-rei (ou o infante) *passasse o Douro*. Quando o foreiro quisesse eximir-se ao seu pagamento, bastava-lhe provar que não se efectuara tal *passagem* no ano em causa. Daí possíveis intermissões na cobrança, ao favor dos itinerários régios. Mas intermissão prolongada — e que por o ser foi causa de abusos e não poucas contendas — contou-se a partir desse ano em que D. Manuel atravessou o rio Douro. Atento ao que era derimido em seus dias e depois de anotar que outra *passagem* do Douro por el-rei apenas se tinha verificado havia pouco, interrogava João Pedro Ribeiro se teria já prescrito aquele direito com a interrupção de três séculos... Esta a contraprova da afirmação de há pouco.

Continuando a sua romagem a Compostela e depois de haver repousado na cidade do Porto, sabemos nós que D. Manuel esteve em Dume, também aí como peregrino e para recordar ou venerar os dois grandes prelados que foram S. Martinho e S. Frutuoso, encaminhando-se de lá como se admite, para Ponte de Lima e Valença. Entrou na Galiza pela terra de Tui, tomando aí o caminho que ia direito à casa do Apóstolo.

Conta Damião de Góis que D. Manuel apartou, entre os da sua comitiva, o marquês de Vila Real, para o desempenho de bem singular missão: os demais haviam de o acatar como se ele fora o próprio monarca, para que em terras galegas se não soubesse quem era de verdade el-rei. Admitamos que pode ter sido esse o desejo de D. Manuel e até havíamos de compreender que os maldizentes, a partir da anotação do cronista, logo intuissem que era aí manifesto mais um sinal da timidez que assacam ao Venturoso. Porém e logo de seguida, o texto goesiano exhibe contradita ou denota que a simulação jamais se observou.

Com efeito, bem depressa D. Manuel se deixou conhecer de todos, quando em Compostela. E logo acudiram o cabido e as autoridades locais bem como fidalgos, a prestar-lhe homenagem, festejando condignamente a régia presença. Três dias desse Outono os viveu D. Manuel a repartir esmolas pela Sé, pelo Hospital e a pessoas necessitadas, entremeando os





PORTO. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
TÁBUA «FONS VITA»

actos de benemerência com as suas orações junto do túmulo onde se guardam, presumivelmente, as relíquias do Apóstolo. E em memória da sua romagem, mandou que se fizesse, quando já regressado ao Reino, uma «lâmpada de prata de feições de um castelo» e ordenou também que ela fosse posta diante do altar-mór da Sé Compostelana, lâmpada essa «que era a mais rica de quantas se até aquele tempo naquela casa ofereceram». E ordenou, por fim, que se «comprassem rendas em Galiza, para se esta lâmpada alumiar continuamente de noite e de dia, como se sempre depois fez».

A narrativa da romagem, inserida nas páginas da crónica goesiana, finda aqui. Porém, diplomas da época, dizendo-nos do itinerário do regresso, habilitam-nos também a saber que outros padrões de Fé foram erguidos ao longo dos caminhos, por benemerência ou decisão de el-rei e para memória da sua peregrinação a Compostela. A tanto se deve o incremento que então conheceu a construção da igreja matriz de Vila do Conde, que seria suportada em grande parte, e segundo os termos da carta régia expedida de Arrifana de Santa Maria a 5 de Dezembro de 1502, pelas rendas da alfândega do velho porto da foz do rio Ave, bem como o início da bela igreja da povoação vizinha de Azurara.

Em todas as humildes *Paradelas* medievais, bem como em certas vilas do seu caminho onde também estanceou, D. Manuel ouviu *partes*, bem ao uso e ao gosto de monarca medieval: era a voz íntima do cavaleiro de outros tempos a ditar a sua lei. E sempre decidiu em favor dos oprimidos, mandando «fazer justiça rigorosa de pessoas que até aquele tempo se não pudera fazer execução, pela muita valia e parentesco que tinham naqueles lugares».

O Venturoso dos tempos novos, aureolado de prestígio, seria inclinado a memorar a nossa epopeia no templo monumental de Belém e havia de confiar, com propósito igual, o primeiro ouro do Oriente a um Mestre Gil Vicente, para que ele o afeiçoasse a seu gosto e por seu engenho em ordem a preparar uma custódia sem par. O Venturoso dos tempos novos, desejoso de imprimir também monumentalidade aos próprios textos de toda a reforma do domínio da jurisdição que tanto o preocupou, havia de chamar ao seu serviço escribas e decoradores especializados, permitindo assim uma

outra reforma paralela, qual fosse a da própria arte de preparar e adornar os códices, como bem o testemunham os livros da *leitura nova* e os Forais. O Venturoso dos tempos novos, ao favor da sua protecção e incentivo, viria até a contribuir, decisivamente, para que um velho estilo, no domínio das artes plásticas, evoluísse debaixo da influência directa de aprestos da navegação e dos motivos que se recolhiam através do conhecimento de novas terras e outras gentes, para depois, e logo na denominação que conheceu, perpetuar o nome do monarca. Mas el-rei cavaleiro, esse que radicava a sua personalidade nas tendências, nos usos e costumes da Meia Idade, também legou sinal de presença noutros padrões e diversas atitudes, assumindo assim uma posição que até pode ser julgada anacrónica da parte de um espírito menos esclarecido. Importa reconhecer, no entanto, que foi esse um dos mais altos serviços prestados à Grei. E um serviço que se reveste da qualidade de mais singular.

7. Prossequindo as navegações começadas nos reinados anteriores e sujeitas, por mais de uma vez, a interrupção que teve a sua origem em razões de ordem vária, foi já no reinado de D. Manuel I que coube aos portugueses a missão de ofertar à Europa culta a decisiva contribuição para uma nova e esclarecida mundividência. Para tanto, já correndo a costa ocidental de África, já a engolfarem-se, pelo largo, no mar-oceano, já, dobrado o Cabo, rumando à Índia, nunca os portugueses o fizeram ao acaso ou «indo a acertar», como ao tempo se dizia: partiam, sim, os nosso «mareantes mui ensinados e providos de estormentos e regras de astrologia e geometria», como nos ensina Pedro Nunes. Não sei de mais expressivo e concludente testemunho, neste particular, do que aquele que nos legou o mesmo sábio no seu tratado *em defensão da carta de marear*.

Com efeito, aí se lê que as nossas navegações foram «as maiores, mais maravilhosas, de mais altas ou mais discretas conjecturas que as de nenhuma outra gente do mundo». Ousando cometer o grande mar-oceano — continua a ensinar Pedro Nunes — os portugueses «entraram por ele sem nenhum receio. Descobriram novas ilhas, novas terras, novos

mares, novos povos; e o que mais é: novo céu e novas estrelas».

Resumidamente, aqui se contém, num trecho de Pedro Nunes, a segura notícia da contribuição que foi dada pelos homens do Príncipe Perfeito e do Venturoso para o conhecimento científico do Renascimento, já no particular dos conhecimentos geográficos e afins, já do ponto de vista humano e quanto a outras gentes até então não conviventes com os ocidentais.

É tempo de alçar ao plano da reflexão, neste ponto e a tal respeito, a lição que nos é oferecida por dois cronistas menores ao serviço do Venturoso.

Tem sido assinalada alguma semelhança que aproxima, ao menos no seu real significado, o roteiro da primeira viagem de Vasco da Gama à Índia e a «carta de achamento do Brasil», redigido o primeiro por Alvaro Velho e a segunda escrita por Pero Vaz de Caminha. Assinalemos que está hoje averiguado e aceite que Alvaro Velho nasceu no Barreiro e lembremos também que ele, em certo passo do *diário* da viagem de Vasco da Gama, estabelece bem significativa comparação, ao dizer que «Melinde se quer parecer com Alcochete». Bem se ajusta a um barreirense, como pertinentemente observou o Prof. Damião Peres, a lembrança da vila vizinha da sua terra natal. Pelo que diz respeito à naturalidade de Pero Vaz de Caminha, e para além das conclusões de outros investigadores, Deus me reservou a ventura de encontrar fundamento bastante para se admitir que ele nasceu no Porto. Isto mesmo reconheceu o historiador Jaime Cortesão, ao editar de novo, comentando-a exaustivamente, a «carta de achamento» desse *mundo novo* que é a projecção de Portugal no continente americano.

Ao cabo desta anotação marginal, reconheçamos, pois que há sobejas razões para tanto, que esses dois cronistas menores denotam em seus escritos o espírito de curiosidade que não era próprio dos cronistas maiores do seu tempo, refugiados estes, como estavam, dentro dos limites da narrativa factual. E adiantemos ainda uma outra observação de todo oportuna.

Para um cronista como Gomes Eanes de Zurara, por exemplo — e assim o reconhece o Prof. Hernâni Cidade —

aquelas façanhas que tiveram expressão no cravar de lanças em África são ainda episódios de um romance de cavalaria. O mesmo cronista não se revela, é certo, alheio de todo ao conhecimento do verdadeiro espírito de cruzada que impele para aqueles feitos a que deixaram ligado o seu nome os nossos navegadores e os nossos guerreiros. Porém, não é ainda a aplicação imediata da curiosidade de um autêntico humanista que o leva a surpreender a novidade oferecida pelas terras descobertas e pelas gentes que estavam nelas fixadas. Daí não lhe ter sido possível compreender, em toda a sua extensão como nos seus reais objectivos, esse mesmo espírito ou forte vontade a que obedecíamos.

Alvaro Velho, quando solicitado pela observação de circunstância a deixar memória de tudo em que podia e devia reparar, não se furta a dizer-nos da cor e do tamanho dos indígenas que vinham à fala da armada de Vasco da Gama, dos alimentos que eram mais do seu gosto, do tanger de flautas, bem concertado, que lhes era grato, dos cornos enfiados em varas que lhes serviam de armas e também dos muitos cães que lhes eram companhia, ladrando como os da nossa terra. Fala ainda da flora, na sua variedade e riqueza, para encarecer o sabor dos frutos. Com júbilo assinala o convívio de tripulantes e indígenas nos areais da costa, irmanados na dança a que era convite a música das flautas e das charamelas de bordo.

Vem depois Pero Vaz de Caminha e conta-nos também o que foi o primeiro convívio nosso com gentes e terras do Novo Mundo. É repassada, toda ela, de comunicativa humanidade, essa narrativa a que não faltam aqueles dons que lhe conferem a qualidade de trecho literário apurado.

São de recordar estas palavras do escrivão de bordo da armada de Cabral:

*«Pardos, nus, sem cousa alguma que lhes cobrisse as vergonhas, traziam arcos nas mãos e suas setas. Vinham todos rijamente em direcção ao batel. E Nicolau Coelho lhes fêz sinal que pouzassem os arcos. E êles os depuseram. Mas não pôde dêles haver fala nem entendimento que apro-*

*veitasse, por o mar quebrar na costa. Sòmente arremessou-lhes um barrete vermelho e uma carapuça de linho que levava na cabeça e um sombrero prêto. E um dêles lhe arremessou um sombrero de penas de ave, compridas, com uma còpazinha pequena de penas vermelhas e pardas, como de papagaio. E outro lhe deu um ramal grande de continhas brancas, miudas, que querem parecer de aljôfar, as quais peças creio que o capitão mandou a Vossa Alteza. E com isto se volveu às naus por ser tarde e não poder haver dêles mais fala, por causa do mar».*

Foi de respeitosos acatamento o modo como esses indígenas acompanharam a primeira missa celebrada em Porto Seguro por Frei Henrique de Coimbra. Finda ela, tangeram cornos e buzinas. Aqui, o cronista menor do Novo Mundo «nota pormenor igual ao que registou o cronista menor da viagem de Vasco da Gama.

A simples lembrança de episódios como estes, que podiam ser acrescidos de muitos outros que ilustram ou amenizam as posteriores crónicas quinhentistas, sugere a possibilidade que há de se falar do verdadeiro sentido ou rumo da expansão no Ultramar, para melhor se conhecer das suas origens e objectivos. Define-se, para além das primeiras viagens que podem ser chamadas de prospecção, todo o plano anteriormente esboçado, como se admite justificadamente. Mas um plano que não será mais do que o evoluir de empenho secular, iniciado aqui no Portugal europeu para logo se projectar além occano e em todos os continentes que eram ignorados da Europa. E um plano que também depende muito, logo no esboço como na realização, da firme vontade de D. Manuel I.

Quando se admite um plano ou se fala do empenho posto na sua execução, também desde logo se accita que factores de natureza diversa haviam de dar, como efectivamente deram, contribuição decisiva para tanto. Seria des-

cabido analisá-los aqui: não se dispensava, no entanto, esta alusão.

8. Conta Damião de Góis que ainda D. Manuel não havia «tomado divisa segundo costume dos príncipes» quando o Príncipe Perfeito decidiu dar-lhe como tal a figura da Esfera, pela qual «os matemáticos representam a forma de toda a máquina do céu e terra, com todos os outros elementos». É este um novo testemunho da crónica goesiana, agora a oferecer o tema para uma derradeira reflexão. Derradeira e breve, pois que não carecida de explicação alongada.

A mesma iconografia vem a acudir ao pretendido esclarecimento, quando desejamos saber do que sentiam os três braços do Reino em relação à pessoa do monarca. Aí o temos, nas gravuras de madeira que servem de ornamento à edição de 1514 das suas *Ordenações*: sentado no seu trono, de coroa na cabeça e empunhando o cetro, D. Manuel ora atende os mercadores, ora os letrados, ora os religiosos, ora os sentenciados... Ausculta e julga. Aconselha-se e decide. No alto, de uma banda, o nosso inconfundível escudo; sempre as quinas nos cinco escudetes, com sua bordadura de castelos; da outra banda, a esfera armilar.

Sendo motivos de decoração utilizados já em edições anteriores, nem por isso perde, qualquer deles, em intencionalidade, quando o impressor de novo os aplica ao estampar as *Ordenações*. Melhor dizendo: só então, e verdadeiramente, a mesma intencionalidade se revela em pleno. O monarca, pretendidamente representado ali, era aquele que, para bem reger, a todos ouvia, sem perda ou quebra da magestade que lhe era própria.

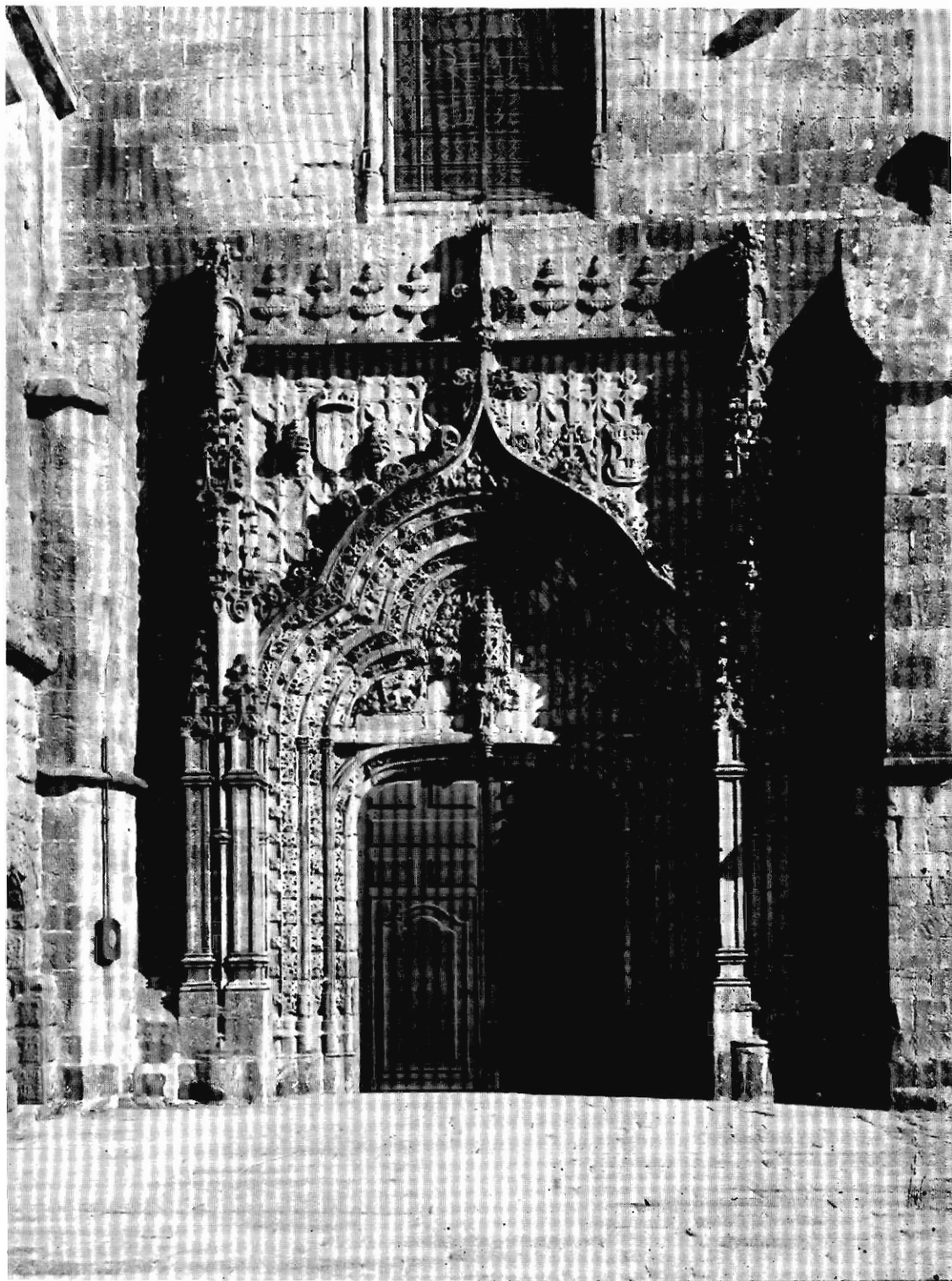
A *divisa* que lhe fora dada pelo Príncipe Perfeito é bem, ali, de acordo com exigência da Heráldica, uma *divisa falante*. De acordo com as concepções científicas da época, era aquela a representação de um sistema astronómico convencional. Numa interpretação mais singela, porém essa não menos de acordo com a realidade imposta pelo sentimento de todos, a esfera queria significar que o poder real se alargava, agora, a todos os continentes, a outros céus, a novas estrelas. Já o ensinava assim o sábio Pedro Nunes.

A desenrolar-se por sobre a coroa do monarca, exhibe-se uma legenda que nem por ser breve deixa de ser expressiva o bastante :

*Deo in celo tibi autem in Mundo.*

A Deus era devida obediência no céu, na terra a el-rei. Bem afortunado quem assim era julgado pelos seus súbditos!





VILA DO CONDE. IGREJA MATRIZ.  
PÓRTICO

## APÊNDICE DOCUMENTAL

*Todas as despesas acarretadas pela «entrada e recebimento» de D. Manuel I na cidade do Porto, bem como a relação dos empréstimos conseguidos para ocorrer, de pronto, ao necessário e a das quantias arrecadadas, posteriormente, para a liquidação de débitos contraídos, ficaram exaradas nas cinquenta folhas de um códice então preparado e que no século passado foi junto a outros cadernos do século dezoito, para que todos, agrupados de acordo com o seu conteúdo, e assim encadernados, viessem a constituir o volume do Arquivo Municipal do Porto que exhibe, na lombada, este rótulo: DESPEZA/COM/FESTEJOS/L.º Iº/.*

*Do conteúdo dessas folhas preenchidas nos primeiros anos de Quinhentos, bem como do fim que determinou a preparação do códice, diz o suficiente a declaração lançada na primeira lauda: Livro do lançamento e recebimento do dinheiro que se lançou e fintou que se despendeu na entrada e recebimento que a cidade fez a el-rei Dom Manuel o primeiro... Transcrevem-se, após o longo título, documentos régios relativos à visita de el-rei ou reguladores da cobrança da finta que foi autorizada.*

*Revestem-se do maior interesse — e, até, em um ou outro pormenor, de reconhecida singularidade — as informações contidas na quase totalidade das folhas de que se compõe o códice. Tanto nos moveu a proceder, em parte, à sua impressão, facilitando, assim, o seu conhecimento e ofertando-as, dessa maneira, a todo o interessado na história social e económica.*

*Custo de mão de obra, preços de materiais, exigências suntuárias — até por força de cargo ou função — proveniência de tecidos de variado tipo, sendo uns de produção nacional e outros importados, há, de tudo isto e muito mais, noticia segura e miúda, nos registos determinados pelas liquidações das despesas. De par e logo de início, um ról dos mais abastados moradores da cidade — todos aqueles que se prontificaram a emprestar os cruzados requeridos pelas despesas imediatas. Mais adiante (a fls. 13), fixa-se, embora oscilante dentro de limites que se determinam, a permilagem de cobrança da finta de acordo com o valor da «fazenda e bens moveis e de raiz» de cada pessoa, ou, temos de admitir, de todos os moradores de cada freguesia ou lugar do termo da cidade.*

*Não se transcrevem na íntegra todos os registos dessa cobrança: apenas foram copiados os relativos à própria cidade e seu próximo arrabalde, por conterem informações de pormenor que podem interessar a diversos objectivos. Pelo que diz respeito ao termo da cidade, foram elaborados mapas que apenas referem os nomes das freguesias ou lugares, agrupados pela mesma ordem do códice, e a data e a quantia da finta cobrada nelas.*

*Simplificou-se a transcrição do texto, sem quebra de respeito por toda a particularidade que pode interessar ao estudo da evolução da língua. Quer isto dizer que foram desdobradas abreviaturas e regulado o uso de maiúsculas, quando era caso disso.*

[Fol. 1]

Liuro do lançamento e rrecebimento do dinheiro que se lançou e fintou que se despeneo na entrada e rrecebimento que a cydade fez a El Rey dom Manuell ho primeiro noso Senhor quando em esta sua cydade do Porto entrou que foy em quarta feyra vinte e cynquo dias do mes doutribro do anno de mjll e quynhentos e dous annos ho quall foy rrecebido com paleo do quall lançamento de finta per seu espicvall mandado foram lançadores Afomso Vaaz Caminha iuyz ordenayro em a dita cydade e Joam Sanchez

cydadaaos e por parte do pouo Pero Gonçalues ouriuez e Joam Annes çapateiro rrecedor Pedro Annes do cais procurador da cydade.

Escriuam Diogo Aluarez escriuam da camara.

[*Fol. 1 v.*]

*Mandado delrrey*

Nos Elrrey fazemos saber a vos Juyzes e ofycyaees desta nosa cydade do Porto que nos ordenamos ora pera se pagarem as dividas que se fizeram em nosa morada na dita cydade que se lançe finta aos moradores della naquella contia que montar nas ditas dividas e abemos por bem que Afomso Vaaz de Camjnha e Joham Sanchez sejam lança-dores da dita finta os quaees a lancem e ordenem com conselho e parecer do noso Corregedor desta comarca fazendo avalitaçam da fazenda de cada hũa pesoa muy verdadeyramente e farseha huum recebedor que rreceba ho dinheiro da dita finta com huum escriuam que lhe seja ordenado ho quall pagaraa a divida que a cada hũa pesoa for devida do dinheiro que se ouver pera a despesa da dita nosa entrada e porem uos mandamos que na maneira sobre dita ho lançamento da dita finta ate se aver ho dinheiro das ditas diuidas feito no Porto a dous dias de dezembro Vicente Carneiro ho fez de mjll e b<sup>c</sup> e dous e seram no dito lançamento dous dos mesteres os quaees seram por elles enlegidos e nesta finta entram.

[*Fol. 2*]

Os moradores do termo da dita cydade nam se escusando pera yso fidalgos cavaleiros nem onrras e coutos nem moedeyros nem nenhũas outras pessoas por privilegios que tenham por que queremos que neste caso nom ajam lugar.

Ho quall mandado e aluara do dito Senhor eu dito scriuam treladey em este liuro e ho concertey com ho

proprio aluara ho quall ao pee he asinado per ho dito  
 Senhor Rey e por certeza asiney aquy

*Diogo Alvarez.*

[*Fol. 2 v.*]

[Aos XIIIj dias do mes de setembro de mjlj he b<sup>o</sup>ij annos na camara da veriaçam da muy nobre e sempre leal cydade do Porto seemdo hj Joham Martins Ferreira e Jusarte Lobo cidadaos da dita cidade prouemdo o liuro da fimta que se lançou em a dita cidade pera as despessas que se fizeram na emtrada de ElRej dom Manuell nosso Senhor quando emtrou em ella por as quaes contas os ditos cidadaos foram emlegidos em camara pera o quall em presença de mjm Joham Rroiz escriuam da camara fizeram pergunta e derom juramento dos ssantos avangelhos a Gonçallo Vaaz e a Pallos de Pedrossa e a Joham Paaiz officiaes que foram o dito anno e tempo que pello dito juramento dissessem se sabiam parte dos aluarais e obrigaçam que fizeram a saber Gonçalo Barbosa procurador dos negocios da cidade e Joham de Paiua procurador e Diogo Alvarez escriuam da camara officiaes daquelle tempo do vestido que lhi foy dado alem dos ordenados que leuaram o palio segundo forma da carta delRej nosso Senhor//

Item Gonçalo Vaaz juiz dise pello dito juramento dise que sabia que os ditos aluaras foram feitos sobre o que dito he mas nam sabia em cujo poder eram

Item Pallos de Pedrosa vereador pello dito juramento disse que se nam lenbraua doutra cousa somente que ouujra dizer a Joham de Paiua procurador verballmente que nam lhe leuando o vestido em conta que elle se obrigaua a pagallos de sua cassa

Item Joham Paaiz vereador pello dito juramento disse que em seu poder eram quatro aluaras a saber hum de Gonçalo Vaaz e outro de Gonçalo Barbosa e outro de Joham de Paiua e outro de Diogo Alvarez escriuam da camara dos quaes aluaras a conclusam era que os sobre ditos se obrigauam a tornar os ditos vestidos quando quais quer lhos nam leuasem em conta a elles officiaais os quaes lhe man-

daram que trouxese e elle ficou de os trazer o dia seguinte e eu sobre dito escriuam isto escrevy.] \*

[Fol. 3]

*Trelado da carta per que os  
ofiçyaees se vestirem de preto*

Juyzes e Rejedores nos elRey vos enviamos muito saudar. Ouvimos Antonio Thome em todas as cousas que de vossa parte nos falou por virtude da carta de crença vosa que nos deu e quanto a duvida em que estaees com ho Corregedor que quer entrar no paleo por quanto temos enformaçam que ho dito paleo nunca foy leuado saluo por os Juyzes e vereadores daquelle anno em que o Rey entraua nesa cydade avemos por bem que agora asy se faça e o leuem somente os Juyzes e vereadores que este anno sam e o Corregedor nam entre njso e asy lho mandamos por esta

Item quanto a noso apousentamento avemos por bem de pousar na Rua nova naquelas casas dela em que mjlhor apousentado podermos ser.

Item soubemos como tinhees ordenado de se vestirem os que ho palyo ouvessem de levar de pano dezcarlata vermelha e por que nos parece que fara muita despesa a cydade avemos por bem que ho nam façaees e que o vestido seja somente a saber tabardos e pelotes de Menjm e giboes de çatim e asy o farees e conprirees e nam em outra maneira escrita em Monte Moor o Velho a xbij de outubro Antonyo Carneiro a fez 502.

[Fol. 4]

Titulo dos que enprestaram dinheiro

[Titulo do lancamento da dita finta e quantos sam os que pagaram e quanto cada hum de que he Recebedor Gomes Paez] \*\*

---

\* Entre [ ]: texto escrito em letra diferente do restante.

\*\* Entre [ ]: texto riscado.

Afomso Thome Enprestou .....	bI	cruzados	2340
Joham Bayam oyto .....	bIII	cruzados	3120
Joham dOliueira dez .....	X	cruzados	3900
Joham de Figueyroo .....	XX	cruzados	7800
Diogo Garçeez buticayro cynquo ...	b	cruzados	1950
Joham Sanchez uinte .....	XX	cruzados	7800
Uasco Carneiro dez .....	X	cruzados	3900
Diogo Afomso da fonte dourina ...	XX	cruzados	7800
Aluaro RRoyz Coyra dez .....	X	cruzados	3900
Palos de Pedrosa cynquo .....	b	cruzados	1950
Afomso Paez buticayro seis .....	bI	cruzados	2340
Gill Monteiro cynquo .....	b	cruzados	1950
Luis Monjz da rrua Chaa .....	b	cruzados	1950
Joham RRoyz do Souto escudeiro do bispo .....	I	rreais	1000
Afomso Ferraz dez .....	X	cruzados	3900
Joham de Payua com çem uaras de pano de Galuay que uam adeante escritas tres mjll e sete centos rreais .....	III bII <sup>c</sup>	rreais	3700
Joham Esteuez do muro tres .....	III	cruzados	1170

[Fol. 4 v.]

Joham Paez dez .....	III	cruzados	1170
Pero Góncallvez Priuado cynquo ...	b	cruzados	1950
Joham Payua tres .....	X	cruzados	3900
Joham Fernandez da Mota uereador	X	cruzados	3900
Aluaro Gill cynquo .....	b	cruzados	1950
Joham Martjnz Ferreyra .....	X	cruzados	3900

Soma desta 16 770

Soma sam Emprestados C<sup>to</sup> L R bIII cruzados e XX rreais que fazem em dinheiro a Soma de  $\overline{\text{LxxbII}}$  II<sup>c</sup> R<sup>ta</sup> rreais e soma todo este enprestado  $\overline{\text{LxxbII}}$  II<sup>c</sup> R rreais.

Estes cruzados Recebeo Gomez Paez e os espendeo nas cousas seguyntes

[Fol. 5]

Titulo da despesa que a cydade fez no rrecebimento delrrey noso Senhor

Primeyramente em ouro para ho paleo a saber para hun escudo e quynas e quatro esperas çento e dez cruzados com as letras da borda do dito paleo em que monta corenta e dous mjll e noue çentos rreais

$\overline{\text{R}^{\text{ta}}\text{II IX}^{\text{c}}}$  rrs.

Item de hũa uara de toalhas que se conprou Aluaro RRoysz Coyros pera se asentarem sobre ellas as armas e esperas trezentas e cynquoenta rreais

$\text{III}^{\text{c}} \text{L}$  rrs.

Item conpraram a Joham Sanchez doze covados de damasco a saber IIII verde IIII vermelho e IIII branco pera ho dito paleo a sete centos rreais covado monta oyto mjll e quatro centos rreais

$\overline{\text{bIII}} \text{III}^{\text{c}}$  rrs.

Item pagaram Anrrique Bem Talhado corenta e duas onças meia de rretros roxo e branco pera a franja do paleo a saber a cento e dez rreais onça monta quatro mjll e seis centos e uinte e cynquo rreais

$\overline{\text{IIII}} \text{bI}^{\text{c}} \text{xxb}$  rrs.



[Fol. 5 v.]

Item pagaram de pano de seda que mandaram uyr de Bragança por Pero Antonio homem dalfandega pera os gibooes dos ofecyaees trinta cruzados em monta onze myll e sete centos rreais

XI bII<sup>e</sup> rrs.

Item pagaram a Duarte Fernandez tintoreyro por hir a Guymaraees por hun pedaço de pano uermelho pera ho toldo da fusta cem rreais

C<sup>to</sup> rrs.

Item pagaram a Lançarote Fernandez tosador da tosa-dura do pano dos rremeyros cento e corenta e quatro rreais

C<sup>to</sup> RIIII rrs.

Item pagaram a Joham de Payua pera ho alinpamento do muro e feytyo das bandeyras tres mill e quatro çentos rreais

III IIII<sup>e</sup> rrs.

Item pagaram a Pero Antonio homem dalfandega do camjnho que foy a Bragança pello pano da seda quynhentos e oytenta rreais

b<sup>e</sup> Lxxx rrs.

[Fol. 6]

Item deram a Joham de Figeyroo e a Pedro Afomso carpinteiro pera comerem os Remeiros e foleaees na êtrada e Recebimento do dito Senhor mjll e çem rreais

I C<sup>to</sup> rrs.

Item de ouro pera as esperas do toldo e armas pagaram  
mjll e sesenta rreais

̄ I C<sup>to</sup> Lx rrs.

Item pagaram ao alfayate que coseo as armas e esperas  
no toldo cento e cynquo rreais

C<sup>to</sup> b rrs.

Item pagaram Afomso Paez e a seu filho Pero Afomso  
de falhas das tochas que se açenderam somente os muroees  
e mais nam quinhentos e nouenta rreais

b<sup>c</sup> LR rrs.

[Fol. 6 v.]

Item pagaram de duas mjsas que mandaram dizer a  
Santo Espirito per que Llhe prouese dar graça a ElRey  
noso Senhor que guardase os prevylegeos e liberdades da  
cydade

xxxv rrs.

Item pagaram a Joham Aleixo ouriuez de feytyo das  
armas e esperas que fez do ouro atras escrito e das letras  
sete çentos e oytenta Reais

bII<sup>c</sup> Lxxx rrs.

[Fol. 7]

Titulo da (sic) cousas que se conpraram

Item conpraram a Joham de Payua çem uaras de pano  
de linho de Galuay pera bandeiras pera a fusta e batel a  
treze rreais uara monta mjll e trezentos rreais

̄ I III<sup>c</sup> rrs.

Item conpraram a Gomes Goterrez mercador morador na Rua de Samjguele sesenta e hũm covados e duas terças de pano de Castella uerde e aleonado pera jaquetas dos Remyros e foleaecs que lhe a cydade ordenou a çem Reais covado monta seis mjll e çento e sesenta e seis Reais

̄b̄I cLxbI Rs.

Item mais conpraram ao sobre dito de pano encarnado quynze covados a nouenta Reais covado monta mjll e trezentos e cynquenta Reais

̄I III<sup>c</sup> L<sup>ta</sup> Rs.

Item conpraram os ofecyaees da cydade a Garcya Nunez na dita Rua morador quynze covados de pano uerde a çento e quinze Reais covado monta mjll e sete centos e uinte e cynquo Reais

̄I bII<sup>c</sup> xxb Rs.

[Fol. 7 v.]

[Item conpraram a Manuell Royz morador na dita Rua trinta covados e duas terças de Bristoll azull pera cubrir a ponte da porta noua a çento e sesenta e oyto Reais covado monta cynquo mjll e cento e cynquenta Reais

̄b̄ CL Reais

Item conpraram a Payo Royz e a Fernam Goncallvez e a Diogo de Paz Rendeiros dalfandega hũa peça dantova cabycoa que tem XXXII covados que custou com a sisa cynquo mjll e trezentos Reais

̄b̄ III<sup>c</sup> Reais

Item compraram de Menin pera os uestidos dos oficyaes da cydade e pera o bacharel Gonçalo Barbosa que fez arenga a ElRey noso Senhor em soma pagando cada huum dise que comprara nouenta e sete covados e tres quartos de Menjn a quynhentos e cynquoenta Reais covado monta em todo cynqoenta e dous mjll e sete çentos e cynquoenta e sete Reais e meio

Soma LXIII II<sup>c</sup> bII Reais meio

Item se achou per juramento dos auangelhos que a todos foy dado que Diogo Alvarez escriuam da camara nam fezera tabardo e pollo nam fazer na entrada do dito Senhor foram abatidos da soma sete covados de Menjn que sam a rrezam de como ho outro custou em soma tres mjll e oytocentos e cynquoenta Rs. os quais abatidos da soma acyma ficam asy

Soma de  $\overline{\text{RIX}}$  iij<sup>c</sup> Lbij rrs.]\*

[Fol. 8]

Item deram os oficyaes a Pedro e Aluym Jograees mjll e quinhentos e sesenta Reais

$\overline{\text{I}}$  b<sup>c</sup> Lx rrs.

Item de tinjer çem varas de pano pera as bandeiras a cynquo Reais vara monta quinhentos rreais

b<sup>c</sup> rrs.

Item de coser uinte e sete bandeiras que se fizeram do dito pano e de fiado pera as franjas e de linhas quatro centos trinta e dous digo que sam quatro centos e trinta e dous Reais

---

\* Texto entre [ ]: riscado no original. Há erro na soma.

Item de feytyo da franja çento e oyto varas e de coser a franja em as ditas bandeiras quinhentos e sesenta e sete rreais

b<sup>c</sup> LxbII rrs.

Item de coserem e guarneçerem quinze bandeiras uelhas

xxxb rrs.

Item de seis uaras pera leuar ho paleo e de as pintarem duzentos e nouenta Reais

II<sup>c</sup> LR Rs.

[Fol. 8 v.]

Item de trazerem hũa escada de Cedofecta pera se pyn-tarem as armas na porta noua e porta da Ribeyra e de carroto das tochas e de huum homem que foy pello termo da cydade com mandados do almotaçe pera uirem mantimentos a cydade cento e trinta e oyto Reais

C<sup>to</sup> xxxbIII rrs.

Item de seis uaras de pano de linho em que se poseram as armas que foram no toldo e as esperas a corenta Reais uara duzentos e corenta rreais

II<sup>c</sup> R<sup>ta</sup> rrs.

Item de pintarem as bandeiras e pintaram trinta e tres bandeiras a çento e cynquoenta Reais por monta quatro mjll e noue centos e cynquoenta Reais

III<sup>c</sup> x<sup>c</sup> L rrs.

Item de cynquo touros que a cydade mandou coRer que Sua Alteza mandou dar as moças da pella e moços do monte a outras pessoas custaram cynquo mjll e oyto centos e sesenta Reais

̄b̄ bIII<sup>c</sup> Lx rrs.

[Fol. 9]

Item de pintar as armas na porta noua e da Ribeira e das armas e esperas que se pintaram pera o toldo e das armas do chafariz mjll e duzentos rreais

̄Ī II<sup>c</sup> Rs.

Item de call pera pera as portas e dachafalar as portas onde poseram as armas setenta e hum Reais

LxxI Rs.

Item de pregadura e madeira e jornaees de carpinteiros pera a ponte de Uilla Nova mjll e quinhentos rreais e caReto de madeira

̄Ī b<sup>c</sup> Rs.

Item conpraram hũa barca em que armaram a fusta per dous mjll e quinhentos rreais

̄IĪ b<sup>c</sup> rrs.

Item de madeira tauoado pregadura e huum Remo que quebrou na fusta e de a pintar e feytyo della e hũa corda pera amarar e carafates e breu e tomento todo pera a dita fusta com jornaees de carpinteiros em soma oyto mjll e trezentos Reais tomada a conta per meudo a Joham de figeyroo que a fez

̄b̄IIĪ III<sup>c</sup> rrs.

[Fol. 9 v.]

Item deu a cydade aos porteiros da camara delRey noso Senhor pera calcas por algũas diligenceas que polla cydade fizeram seis cruzados douro monta dous mjll e trezentos e corenta Reais

II III<sup>c</sup> R Rs.

Item de feyto de trinta e duas jaquetas e carapuças dos Remeiros e fuliaees e de dous sayos grandes hum pera ho porteiro da camara e outro pera Gonçalo Afonso pregoeyro seis çentos Reais

bI<sup>c</sup> Rs.

Item Enprestou Vicente Vaz morador na Rua de Samyguell em quatro Retalhos de pano de Londres uermelho pera o toldo xb covados per todo com sinetes de cera nas pontas com tanto que se danase ho pano que lhe Refizese a cydade ho que se demenoyse do que aos ofecyaees aprouuece

[Fol. 10]

*ho pano de Vicente Vaas*

Ho quall pano que asy enprestou por se molhar muyto nam quys rreçeber seis covados os quaees a cydade lhe conprou e tornou a uender e de meneyo delle per encurtar e se espedaçar de que lhe deram a ello Vicente Vaz por todo com ho solayro dos nove covados que rreçeeo em soma mjll e quynhentos rreais

I b<sup>c</sup> rrs.

Item Diogo de Paz enprestou xxxIIII covados per tres pedacos e andaua a seruir no dito toldo ho tempo que ho

dito Senhor rrey na cydade esteue de que encurtou dous covados e do que asy faleçeo e da demenoyçam delle pagou a cydade mjll e duzentos rreais

̄ I II<sup>c</sup> rrs.

Item se deue Anrrique Bem Talhado sirgeyro de feytyo da franja que fez pera ho paleo quatro çentos rreais de que tem aluara

IIII<sup>c</sup> rrs.

Item conpraram a meste Antoneo fiseco trezentos paees douro pera as armas e esperas do toldo a quatro rreais por monta mjll e duzentos rreais

̄ I II<sup>c</sup> rrs.

[*Fol. 10 v.*]

Item se despendeo no batell do rrey que a cydade mandou correger e pregar e carafetar e de jornaees de carrafates e carpinteiros em soma mjll e trezentos rreais

̄ I III<sup>c</sup> rrs.

Item se despendeo mais de desfazer a ponte da Porta Nova e de carretos de tauoado que se tomou a seus donos que ho enprestaram e de laranjas quando elrrey noso Senhor folgaua e daluger dos rremos e de quatro paolos que ho rryo leuou e de arcos pera a popa da fusta todo em soma com outras despesas meudas seis centos e setenta e dous rreais

bI<sup>c</sup> LxxII rrs.

Item deram a Vicente Ferraz de fazer os rroles pera ho lançamento oyto centos rreais

bIII<sup>c</sup> rrs.



[Fol. 11]

*Titulo da despesa que fezeram os  
dos mesteres em suas festas e  
rrecebimento do dito Senhor rrey*

Item os alfayates tosadores tecelaees per juramento dos santos Auangelhos que lhe per os uereadores da dita cydade foram dados aos mordomos disseram que tinham despeso ho que se segue

Item despenderam com suas danças e festas e gayta e tamborill e rretorta mourisca que lhe mandaram fazer segundo deram per meudo per seu rroll pello dito juramento sete centos e setenta tres rreais

bII<sup>c</sup> LxxIII rrs.

Item os barbeyros despenderam segundo deram per meudo per seu rroll com os homens armados duzentos e uinte e dous rreais em soma

II<sup>c</sup> xxII rrs.

Item os sarralheyros despenderam em soma segundo deram per seu rroll duzentos e uinte e sete rreais

II<sup>c</sup> xxbII rrs.

[Fol. 11 v.]

Item os çapateiros despenderam segundo deram per seu rroll quatro çentos e sesenta e sete rreais

IIII<sup>c</sup> LxbII rrs.

Item os ferreiros e pedreyros despenderam em soma duzentos e nouenta rreais

II<sup>c</sup> LR rrs.



In nomine dei Amen Nos Manuel primogenitus regis et regine portugalie et algarves datus et datus maris in africa et senhor de guinea et datus quilibet nauigacione et comercio de ethiopia arabia persia et da india

Item os mordomos dos carpinteiros deram em sua conta e rroll

LxxIII rrs.

[Item Ordenaram os ditos lançadores e ho Senhor Corregedor de auer Diogo Alvarez escriuam da camara de seu trabalho e liuros dous mjll e quynhentos rreais

II b<sup>o</sup> rreais] \*

Item foy acordado darem a Pero Anes do Cais Recebedor os sobre ditos por seu trabalho de rreceber este dinheiro mjll rreais

I rrs.

[Fol. 12]

Item os carafates e tanoeyros per seu rroll e por juramento dos Auangelhos disseram que despenderam em a dita entrada e rrecebimento

LR rrs.

[Fol. 13]

*aos xxiiij dias do mes de março  
do anno de mjll e quynhentos  
e tres annos.*

Em a camara da vereaçam da dita cydade foram juntos hos honrados Senhores ho bacharell Rruy Allvarcz Maracote Corregedor com alçada desta comarqua de Antre Doyro e Mjnho e Afomso Vaaz Camjnha cydadaão da dita cydade e juyz ordenayro em esa mesma e Joham Sanchez outro sy

\* Entre [ ]: texto riscado no original.

cydadão da dita cydade lançadores ordenados per espacyall mandado delrrey noso Senhor segundo atras he declarado e por huum seu mandado do dinheiro que se despenco em ho rrecebimento de sua alteza quando em esta cydade entrou e bem asy Pero Gonçallvez ouriuez e Joham Annes çapateiro ordenados por parte do pouo e mesteres da dita cydade segundo no dito mandado he declarado os quaees sendo asy em a dita camara juntos vieram a falar e praticar como mjllhor e mais a seruyço de Deus e bem dos pobres da dita cydade e termo e com menos escandollo de todos jeralmente se podia lançar ho dito lançamento e finta pera se aver ho dinheiro que na dita entrada e rrecybimento delrrey despenco e em fim depois de tomado ho conto da fazenda que cada huum tinha e ho numero das pessoas acharam que pera se todo

[Fol. 13 v.]

bem fazer e como conpria pera asi aver a copta do dito dinheiro que se fintase e lançase em esta maneira seguynte per estas adiçãoens abayxo declaradas como se segue

Item toda pçsoa que sua fazenda e beens moues e de rrayz chegaa a contya de cento e vinte mjll rreais pagara duzentos e cynquoenta rreais

ij<sup>c</sup>L rrs.

Item toda pessoa que tiuer per toda sua fazenda de setenta mjll rreais ate çento pagara duzentos rreais

ij<sup>c</sup> rrs.

Item toda pessoa que tiuer de contya de L a mil rreais atee setenta mjll rreais pagara cento e oytenta rreais

CLxxx rrs.

Item toda pessoa que tiuer de corenta mjll rreais atee  
cynquoenta mjll pagara cento e cynquoenta rreais

CL<sup>ta</sup> rrs.

Item toda a pessoa que tiuer de trinta mjll rreais atee  
corenta mjll pagara cem rreais

C<sup>to</sup> rrs.

[Fol. 14]

Item toda pessoa que tiuer de vinte mjll rreais atee  
trinta mjll pagara sesenta rreais

Lx rrs.

Item toda pessoa que tiuer de quynze mjll rreais atee  
vinte mjll rreais pagara cynquoenta rreais

L<sup>ta</sup> rrs.

Item toda pessoa que tiuer de dez mjll rreais atee  
quynze mjll pagara corenta rreais

R<sup>ta</sup> rrs.

Item de cynquo mjll rreais atee dez mjll pagara toda  
pessoa trinta rreais

xxx rrs.

Item toda pessoa que tiuer de tres mjll rreais atee  
cynquo mjll rreais pagara vinte rreais

xx rrs.

Item toda pessoa que tiuer de tres mjll rreais pera bayxo pagara quynze rreais

xb rrs.

Item toda pessoa que ganhar dinheyro e poder trabalhar nam pedindo por Deus pagara dez rreais

x rrs.

E em esta maneira pagaramas pessoas sobre ditas pera as ditas adicoeens sem pessoa algũa ser escusa segundo ho mandado delrrey noso Senhor he contheudo de que ho trelado jaz atras facto na camara da dita cydade a xxix de março de b<sup>c</sup> e tres

Rodericus      Joham Sanchez      Pero Gonçalves

[Fol. 15]

*Cidade*

*Titulo do lançamento dos rroles da dita finta*

Primeiro se começa a cydade da porta de cyma de Uilla atee onde uiue Diogo Correa de que he sacador Mjguell Garcya porteiro Recebeo o Recebedor do dito Roll noue centos nouenta e cynquo rreais

Item ho Roll da rrua chaã atee ha porta de Vendoma de que he sacador Diogo Dinjz barbeiro em ix dias de Outubro Recebeo o Recebedor do dito do seu Roll per inteiro tres mjll e duzentos e xx rreais

[Fol. 15 v.]

Item ho rroll da rrua Escura atee onde uiue Antonio de Chaves alfayate de que he sacador Antam Dinjz çapateiro

em xxiiii dias de Mayo de b<sup>c</sup> e tres [1503] rrecebeo ho dito Recebedor do dito sacador do Roll da dita rrua dous mjll e duzentos e setenta e cynquo rreais

Item ho Roll da Rua da Baynharia donde mora Joham Rroys mercador atec onde uiue a molher que foy de Diogo Leyte de que he sacador Jorje Anes em xxbi dias Recebeo o Recebedor do dicto Jorge Anes sacador do Roll tres mjll e noue centos e uinte e cynquo rreais

[Fol. 16]

Item ho Roll do Castello e Aldas da porta de Pero Antonio notayro atee Jorge Anes torneyro de que he sacador Antam Gill carnjcciro em xxbiii dias do mes de Julho de b<sup>c</sup> e tres [1503] rrecebeo ho dito Recebedor do dito Antam Gill do seu Roll dous mjll e uinte rreais

Item ho Roll da rrua dos Mercadores donde uiue Pero Alvarez mercador atee onde uiue Diogo Garçes buticayro de que he sacador Pero Lopez alfayate em xxx dias dAgosto de cinco centos e tres rrecebeo ho dito Recebedor do Roll da dita rrua per elle Pero Lopez setc mjll e seis çentos e cinquenta rreais

Item ho Roll da Lada donde uiue Gonçalo Gomez e torna onde uiue a Trageyra de que he sacador Joham Fernandez em xxx dias de Junho entregou ho dicto Joham Ferrnandez do Roll da Lada por inteiro tres mjll e noue centos e cynquo rreais ao Recebedor

[Fol. 16 v.]

Item ho Roll da rrua da Fonte Dourina donde uiue Diogo de Bustamante atec as casas de Farnam Dalvarez da Maya de que he sacador Fernam de Sousa em xix dias de

Julho Recebeo o Recebedor de Fernam de Sousa sacador de seu Roll noue mjll e duzentos e setenta rreais

Item o Roll da rrua da Oriuezaria donde uiui Joham Luys jenrro de Nijcolaaõ de Sousa ate a Porta Noua de que he sacador Joham de Prestar em tres dias de Junho de cinco centos e tres rrecebeo do dito sacador do rroll da dita rrua sete mjll e oyto centos e trinta e cynquo rreais

Item ho Roll da rrua do Souto onde uiue Joham Anes ferreiro de que he sacador Joham Dinjz em xxix dias de Mayo da dita era de cinco centos e tres rrecebeo ho dito Recebedor do dito sacador do Roll da dita rrua dous mjll e oyto çentos e cinquenta e cynquo rreais

[Fol. 17]

Item a rrua do Souto de cyma atee onde uiue Maria Gonçalluez Boa de Uentre e Pero Aluarez mercador nouo cristaaõ de que he sacador Goncalo Gill ferreiro em xxbi d'Agosto Recebeo o Recebedor do dito em comprimento de seu Roll tres mjll e quinhentos e setenta rreais

Item ho Roll da rrua de Samjguell toda de que he sacador Anrique Garcia em xbij d'Agosto Recebeo o Recebedor do dicto Roll per ho dicto sacador cynquo mjll e duzentos e cynqoenta rreais que se montou no dicto Roll

[Item ho Roll da rrua de Belmonte e Cangostas atee onde uiue Antonio Ferrnandes capateiro ao chafariz de que he sacador este emtra com ho da rrua noua que uay adeante] \*

[Fol. 17 v.]

### *Cidade*

Item ho Roll da Rrua Noua se começa em a casa que foy de Luys Aluarez da Madureyra e se acaba em Val

---

\* Texto entre [ ]: riscado no original.



de Pegas de que he sacador Pero Goncallvez çapateiro e entra aquy Belmonte e Cangostas mostrase ter Reçebidos o dito Recebedor dez mjll e quinhentos e dez rreais

Item ho Roll da Porta Noua da parte de fora atee auenda de Sam Pero de que he sacador Antonio Pirjs cordoeyro em seis dias do mes de Setembro da dita era rrecebeo ho Reccebador do dito sacador do dito Roll quatro mjll e noue çentos e trinta rreais

Item ho Roll de Monchique se começa em Sam Pero de que he sacador Luys Ferrnandez em quinze dias de Setembro da dita era de cinco centos e tres rrecebeo o dito Recebedo (sic) do Roll ho dito sacador tres mjll e seis centos e nouenta rreais

[Fol. 18]

*Titulo de Vila Nova de Gaya*

Item o Roll que se começa em casa de Diogo Barbosa atee onde uiue Antonio Anes do Cabo de que he sacador Antonio Goncallvez em xbi dias do dito mes de Mayo deu do dito Roll que Recebeo o dito Recebedor do lugar de Gaya dous mjll e duzentos e cynquenta e cynquo Reais.

Item ho Roll de Villa Nova e Canaueale e Peruenda de que he sacador Joham de Montemor em xxi dias do mes de Junho Recebeo ho dito Recebedor do dito sacador quatro mjll e trezentos e cynquenta e cynquo Reais

Item ho Roll de Santilafomso em xb dias de Mayo de bº e tres Recebeo o dito Recebedor de Lopo Antonio jurado da dita freguesia noue centos rreais

[Fol. 18 v.]

Item ho Roll da freguesia de Cedofecta em xxij de Junho da dita era Recebeo o dicto Recebedor de Joane

Anes do Cabo e de Pero Antonio Magurto e de Antonio Annes jurados da dicta freguesia mjll e quatro centos e noventa e cynquo rreais.

Item o Roll de Sam Joham da Foz da terra de Joham Roys de Saa.

Item o Roll de Sam Joham da Foz do couto do dom abade em noue dias de Outubro rrecebeo o dito Recebedor de Fernando Afomso sacador deste Roll tres mjll e oyto centos rreais em parte do pago e mais recebeo em xbiiij de março de b<sup>c</sup>b Diogo Aluarez sacador da banda de Joham Roiz de Saa sete centos e quinze rreais.

Item ho Roll do couto de Canpanhaã em quatro dias de Setembro recebeo o dito Recebedor de Joham Annes jurado do dito couto quinhentos e vinte rreais.

\*

\*

\*

*Como foi indicado de inicio, não são transcritos na íntegra os registos da cobrança efectuada no termo da cidade, mas sim reduzidos a mapas que indicam a localidade, a data e a quantia cobrada e os nomes dos sacadores. Ocupam esses registos as folhas 19 a 50 do antigo código: porém, de fls. 43 v. a 46 v. — como adiante se poderá ver — exarou o escrivão alguns assentos de teor diferente.*

## TÍTULO DO JULGADO DA MAIA

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Alfena .....	8 de Maio	Afonso Gonçalves .....	1.320 rs.
Guilhabreu .....	7 de Junho	Bastiam Antonio .....	700 rs.
Santa Cruz .....	26 de Junho	Antonio Pyres .....	345 rs.
Barca .....	17 de Junho	Antonio Anes de Castro	305 rs.
Mindelo .....	19 de Julho	Joham Alvarez .....	635 rs.
Lavra .....	19 de Julho	Pero Gonçalves e An-	
		tonio Anes .....	795 rs.
S. Lourenço de Azmes	13 de Maio	Joham Anes .....	610 rs.
Mosteiró .....	13 de Maio	Brás Eanes .....	270 rs.
Guelfães .....	16 de Julho	Joham Martjns .....	185 rs.
Custoiás .....	17 de Julho	Antonio Anes .....	430 rs.
Mosteiro de Leça .....	15 de Julho	Joham Pyrez .....	675 rs.
Gatões do Couto de			
Leça .....	15 de Julho	Antonio Royz .....	190 rs.
S. Mamede de Leça ...	14 de Ag.º	Antonio Anes .....	200 rs.
Barreiros .....	18 de Julho	Pero Pyrez .....	415 rs.
Aveleda .....	1 de Ag.º	Apariço Afonso .....	595 rs.
Paranhos .....	23 de Set.º	Antonio Fernandez ...	740 rs.
Perafita .....	27 de Julho	Martim Pyrez .....	615 rs.
Moreira .....	17 de Julho	Gonçalo Vaz .....	440 rs.
Covelas .....	30 de Maio	João Anes .....	300 rs.
S. Pedro de Avioso ...	6 de Junho	João Pyrez .....	500 rs.
S. Miguel da Palmeira	28 de Julho	Bastião Antonio .....	395 rs.
Canidelo .....	27 de Maio	Martim Gonçalves .....	300 rs.
Nogueira .....	21 de Julho	João Gonçalves .....	450 rs.
Guidões .....	12 de Maio	Brás António .....	250 rs.
Folgosa .....	13 de Maio	Gonçalo Alvares .....	430 rs.
Gondim .....	29 de Junho	Pero Anes .....	160 rs.
Santa Maria de Aveoso	29 de Junho	Pero Pires .....	630 rs.
Santo Estêvão .....	8 de Junho	João Martins .....	620 rs.
Vermoim .....	17 de Junho	Martim Luiz .....	540 rs.
S. Martinho de Vougado	17 de Julho	Vaz Gonçalves .....	420 rs.
Retorta .....	18 de Julho	Gonçalo Anes .....	205 rs.
Valongo .....	27 de Maio	Pero Gonçalves .....	570 rs.
Gemunde .....	14 de Julho	João de Sá .....	470 rs.
S. Cristóvão do Muro	20 de Junho	João Novo .....	490 rs.
Fajozes .....	4 de Julho	Martim (?) Alvares ...	365 rs.
Vila Chã .....	1 de Junho	João Alvares .....	610 rs.
Tougues .....	18 de Julho	António Dinis .....	370 rs.
Bagum do Monte ...	20 de Junho	Antão Martins .....	120 rs.
S. Tiago de Vougado	16 de Junho	Diogo Gil .....	460 rs.
Vilar de Porcos .....	6 de Junho	António Garcês .....	340 rs.

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Silva Escura .....	15 de Julho	Antonio Alvares .....	660 rs.
Sanfins de Coronado ...	27 de Junho	João Anes .....	355 rs.
Couso .....	5 de Junho	João Anes .....	285 rs.
Alvarehos .....	20 de Junho	Bastião Ribeiro .....	615 rs.
Árvore .....	19 de Junho	Martim Anes .....	350 rs.
S. Mamede de Coronado	26 de Maio	Pero Alvares .....	1.060 rs.
Milheirós .....	23 de Junho	António Alvares .....	230 rs.
Fornelo .....	12 de Junho	Martim Alvares .....	410 rs.
Labruge .....	26 de Junho	António Anes .....	680 rs.
Macieira .....	27 de Julho	Vicente Gonçalves .....	450 rs.
Vilar .....	20 de Maio	João Gonçalves .....	520 rs.
Santa Cristina .....	17 de Julho	António Anes do Ri- beiro .....	455 rs.
Santa Cristina do Coro- nado .....	9 de Maio	João Pires .....	215 rs.
Freg.ia do mosteiro de Águas Santas .....	26 de Junho	Pero Garcia e António Alvares .....	1.130 rs.
Vairão .....	24 de Maio	João Anes .....	345 rs.
Modivas .....	10 de Junho	Gonçalo Gonçalves ...	420 rs.
S. Romão do Coronado	7 de Junho	Gonçalo Anes .....	330 rs.
Azurara .....	30 de Maio	Rodrigo Anes .....	2.810 rs.
Vila Nova .....	7 de Junho	João Gonçalves .....	330 rs.

## TÍTULO DO JULGADO DE REFOJOS

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Freg. do couto de Santo Tirso, a saber de San- tiago de Burgães. ...	8 de Maio	António Gonçalves .....	425 rs.
Santiago de Burgães ...	1 de Maio	Tristão Ruis .....	210 rs.
Roriz .....	6 de Junho	Jorge Vaz .....	420 rs.
S. Martinho do Campo Carvalhosa .....	10 de Maio	João Gil .....	200 rs.
Figueiró .....	15 de Maio	João Gonçalves .....	410 rs.
S. Pedro de Gondesende da honra de Sobrosa		(não tem qualquer indicação)	
Freande .....		(não tem qualquer indicação)	
Sousela .....	17 de Maio	Gonçalo Martins .....	345 rs.
Sanfins de Ferreira ...	11 de Maio	João Gonçalves .....	740 rs.
Parada de Todeia .....	2 de Maio	João Pires .....	260 rs.

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
S. Palo de Casais .....	9 de Junho	Fernão Gonçalves .....	170 rs.
Portela (S. João) .....	10 de Maio	Gonçalo Alvares .....	240 rs.
Covas .....	22 de Maio	Brás Eanes .....	320 rs.
Lustosa .....	16 de Maio	Pero Anes .....	545 rs.
Couto de Vandoma .....	4 de Maio	Brás António .....	360 rs.
Mudelos .....	8 de Maio	António Pires .....	205 rs.
Figueiras .....	13 de Maio	António Anes .....	415 rs.
Freg. da capela de Co- valo .....	11 de Maio	Fernão de Anes .....	165 rs.
Freg. de Santa Eulália da honra de Sobrosa	(não tem qualquer indicação)		
Nevogilde .....	8 de Maio	Pero Gonçalves .....	280 rs.
Carvalhosa .....	8 de Maio	Alvaro Esteves .....	535 rs.
Figueiró .....	(não tem qualquer indicação)		
S. Romão de Aguiar ...	11 de Maio	António Anes .....	150 rs.
Meixomil .....	8 de Maio	Gonçalo Fernandes ....	500 rs.
Couto de Cete .....	12 de Maio	Pero Afonso .....	870 rs.
Ariz .....	9 de Maio	António Giraldes .....	745 rs.
Vila Cova dos Carros	29 de Abril	João Anes .....	260 rs.
Rebordosa .....	13 de Maio	João Alvares .....	680 rs.
S. Martinho do Campo	11 de Jan.º	João Anes .....	840 rs.
Sobrado .....	12 de Maio	Diogo Gonçalves .....	880 rs.
Gândara (S. Miguel) ...	10 de Maio	António Gonçalves .....	670 rs.
Estromil .....	15 de Maio	Gonçalo Pires .....	210 rs.
Besteiros .....	3 de Maio	João Anes .....	560 rs.
Vilela .....	9 de Maio	Cyres Gonçalves .....	350 rs.
Urrô (couto de) .....	29 de Abril	Diogo Afonso .....	320 rs.
Crestelo .....	13 de Maio	João Gonçalves .....	165 rs.
Lordelo .....	8 de Maio	Pero Anes .....	80 rs.
Duas Igrejas .....	13 de Maio	João Anes da Bouça ...	520 rs.
Madalena .....		Gonçalo Gil .....	140 rs.
Bitarães .....	25 de Abril	Bastião Fernandes ...	290 rs.
Mouriz (S. Romão) ...	3 de Maio	Gonçalo Anes .....	750 rs.
Sobreira .....	13 de Maio	Gonçalo Fernandes ...	770 rs.
Castelões .....	25 de Abril	Gonçalo Anes .....	365 rs.
Paços (S.ta Eulália) ...	29 de Nov.º	Gonçalo Alvares .....	420 rs.

O couto e honra de Merles da parte daquem do Doyro que cabe no termo da cydade.

## TÍTULO DO JULGADO DE PENAFIEL

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Burgo de Arrifana ...	20 de Maio	João Anes .....	2.120 rs.
Losim .....	27 de Maio	Pêro António .....	635 rs.
Melhundos .....	24 de Maio	Gonçalo Anes .....	205 rs.
Peroselo .....	3 de Maio	João Gonçalves .....	340 rs.
Urrô .....	3 de Maio	Pêro de Uerrô .....	100 rs.
Rio de Moinhos .....	11 de Maio	Pêro Martins .....	670 rs.
Boelhe .....	11 de Maio	Pêro Ruis .....	290 rs.
Croca .....	29 de Abril	Gonçalo Gil .....	290 rs.
Freg. do Couto do mosteiro de Bostelo ...	29 de Abril	João Anes e João Álvarores da Quinta .....	1.215 rs.
Rãs .....	29 de Abril	João Álvares .....	520 rs.
Figueira .....	2 de Maio	João Dinis .....	180 rs.
Novelas .....	20 de Maio	António Gonçalves .....	305 rs.
Gulhufe .....	25 de Abril	Gonçalo Martins .....	280 rs.
Honra de Coreixas .....	8 de Maio	Diogo Gonçalves .....	355 rs.
Vila Cova de Ves de Vis .....	15 de Maio	António Anes .....	475 rs.
Valpedre .....	28 de Set.º	Gonçalo Vasques .....	
Canelas .....	15 de Maio	Diogo Gonçalves .....	745 rs.
Burgo de Entre os Rios	13 de Junho	Pantaleao Gonçalves ...	460 rs.
Jugeiros .....	16 de Maio	Pêro Álvares .....	180 rs.
Capela de Lagares de Cabraelo .....	2 de Maio	João Anes .....	190 rs.
Capela de Oliveira ...	6 de Maio	Gonçalo Pires .....	80 rs.
Lagares .....	3 de Maio	João Anes .....	1.035 rs.
Paredes .....	27 de Maio	Diogo Álvares .....	320 rs.
Gandra .....	28 de Abril	Luís Álvares .....	445 rs.
Santa Estêvão .....	29 de Maio	João Anes .....	495 rs.
S. Paio da Portela ...	20 de Maio	Diogo Dinis .....	480 rs.
S. Vicente do Pinheiro	30 de Out.º	João Pires .....	645 rs.
Eja .....	20 de Maio	Pêro Anes .....	260 rs.
Couto de Paço .....	2 de Maio	João Álvares .....	375 rs.
Velros (do dito couto)	6 de Maio	João Fernandes .....	310 rs.
Santa Comba .....	13 de Maio	António Martins .....	100 rs.
Santa Eulália do couto de Paço .....	8 de Maio	Gonçalo Pires .....	325 rs.
Gasconha do couto de Paço .....	11 de Maio	António Gonçalves ...	380 rs.
Galegos .....	6 de Maio	João Gonçalves .....	450 rs.
Santo Adrião .....	27 de Maio	Diogo Gonçalves .....	590 rs.
Irivo .....	10 de Maio	João Dinis .....	80 rs.

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
S. Martinho de Recezinhos .....	17 de Junho	Gonçalo Gonçalves ...	510 rs.
Fonte Arcada .....	6 de Malo	Bento Pires e João Anes .....	515 rs.
Marecos .....	8 de Malo	João Anes .....	425 rs.
Moldes .....	22 de Maio	João Vaz .....	390 rs.
Santa Marta .....	9 de Malo	Pêro André .....	275 rs.
Rande .....	9 de Malo	Diogo Gonçalves .....	110 rs.

## TÍTULO DO JULGADO DE GONDOMAR

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
S. Pedro da Cova ...	7 de Outu.º	João Fernandes .....	320 rs.
Contumil .....	8 de Maio	Pêro Fernandes .....	120 rs.
Couto de <i>Rio Tinto</i> .....	1 de Set.º	Pêro Ruls .....	905 rs.
Foz do Sousa .....	13 de Malo	João Anes .....	405 rs.
Valbom .....	8de Maio	João Gonçalves .....	315 rs.
Jovim .....	13 de Maio	Luís Vaz .....	395 rs.
S. Cosme .....	21 de Junho	Fernando Anes .....	840 rs.
	10 de Junho	João Anes .....	460 rs.

## TÍTULO DO JULGADO DE GAIA

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Paraiso .....	8 de Julho	João Anes .....	275 rs.
Oliveira .....	12 de Malo	Gonçalo Pires .....	595 rs.
Mafamude .....	12 de Maio	Gonçalo Vaz .....	265 rs.
Valadares .....	20 de Maio	Pêro Dinis .....	325 rs.
Guetim .....	20 de Malo	Gonçalo Vaz .....	115 rs.
Grijó .....	9 de Junho	João Álvares .....	740 rs.
Item no couto de Brito adiante mais ja recebido no freguesia de sam Feliz da marinha per faz todo hũa freguesia.			
Villar de Andorinho ...	19 de Julho	Nicolau Gonçalves .....	195 rs.
Couto de Pedroso .....	15 de Malo	João Pires .....	510 rs.
Paradela .....	17 de Malo	Pêro Álvares .....	430 rs.

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Alheira .....	13 de Maio	João Gonçalves .....	200 rs.
Venda Nova .....	22 de Maio	António Alvares .....	550 rs.
Couto de Avintes .....	30 de Junho	(Julz do couto) .....	420 rs.
Seixezelo .....	22 de Julho	Gonçalo Anes .....	160 rs.
Madalena .....	13 de Julho	João Anes .....	260 rs.
Serzedo .....	26 de Maio	João Alvares .....	380 rs.
Arcuzelo .....	10 de Junho	André Anes .....	325 rs.
Golpelhares .....	12 de Junho	Lopo Afonso .....	295 rs.
Perosinho .....	8 de Junho	João Anes .....	425 rs.
Sermonde .....	9 de Junho	Gonçalo Anes .....	170 rs.
		Gonçalo Anes e João	
Marinha .....	13 de Maio	Gonçalves .....	445 rs.
Canelas .....	7 de Junho	Álvaro Anes .....	440 rs.
Santo André (Canidelo)	19 de Julho	António Anes .....	475 rs.

## TÍTULO DO JULGADO DE BOUÇAS

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Lugar de Leça de Além de Matosinhos .....	26 de Julho	Pero Antonio .....	4.340 rs.
Lugar de Matosinhos	26 de Julho	Luis Antonio .....	5.790 rs.
Ramalde .....	5 de Junho	Antonio Gil .....	585 rs.
Nevogilde .....	8 de Ag.º	Vicente Gonçalves .....	270 rs.
Aldoar .....	26 de Junho (1503)	Francisco Anes .....	140 rs.
Lavadores .....	22 de Junho	Gonçalo Anes .....	125 rs.
Lordelo .....	19(?) de Jun.º	Antonio Pires .....	525 rs.
Guifões .....	23 de Junho	Afonso Anes .....	135 rs.
Sandim .....	22 de Junho	Bartolomeu Vaz .....	235 rs.

[O roll da rua Nova e Comgostas falece e dos termos falecem o de São Joham da Foz não acabou pagar e a honrra de Louredo e de Baltar e a freguezia de Carualhosa e Sam Pedro de Gondarem e a freguezia de Freande e a freguezia de Santa Ovaia e freguezia de Samtyago de Figeiroo] \*

(\*) Entre []: cortado, em parte, no original.



[Fol. 43 v.]

Item mais Reçebeo o dito Pedre Anes Recebedor de Gomes Paez em dinheiro que creçeo da sua conta mjll e cento e corenta reaes e bem asy Reçebeo de huum justo douro menos tres graaões que Reçebeo que foy aualuado em seis çentos e uinte e sete rreaes que fazem a soma per todo mjll e sete çentos e sesenta e sete rreais

E mais Reçebeo o dito Recebedor do pano do toldo que se uendeo seis mjll e quatro centos e setenta e cinco rreais digo

[oy tomada conta deste Reçebimento e se achou ter o Recebedor Recebido per conta tomada per Joham Martjnz Ferrera e Jussarte Lobo cydadaãos da dita cydade e se achou ter Reçebido duzentos e setenta e huum mjll e noue çentos e corenta rreais

E asy se mostra ter despeso per conta e mandados duzentos e setenta e sete mjll e seis centos e oytenta e quatro Reis.

E asy fica deuendo o dito Recebedor segundo conta quatro mjll e duzentos e cynquoenta e seis rreais

[Fol. 44]

despesa que fez Gomes Paez do dinheiro que tinha Reçebido segundo otras faz mencom que he do enprestido dos cruzados que sam a soma de  $\overline{\text{Lxxbll}}$  ll<sup>e</sup> R rreais

Item Primeyramente pagou o dito Gomes Paez a Joham Aleyxo ourivez para fazer huum escudo e quynas de Portugal douro pera se coser no paleo que se fez pera o Recybimento delrrey noso Senhor per huum mandado dos juyzes e Regedores da cydade corenta cruzados douro aos quatro dias do mes de Outubro da dita era de 1502 em que monta quinze mjll e seis centos rreais

Item em seis dias do dito mes deu per outro mandado dos ditos juyzes e Regedores ao dito Joham Aleyxo pera fazer quatro esperas pera ho dito paleo e asy pera fazer as letras daRedor da bordadura do dito paleo setenta cruzados com ho feytio em que monta  $\overline{\text{xxbll}}$  III<sup>c</sup> rreais digo

Item pagou per outro mandado pagou Aluaro Royz Coyra de hũa uara de toalhas françasas pera se asentarem as ditas armas e esperas trezentos e cinquenta rreais em blll dias do dito mes digo

[Fol. 44 v.]

Item pagou a Joam Sanchez de doze covodos de damasco, a saber, quatro covodos de branco e quatro de uerde e quatro de uermelho a sete centos reais covodo aos dez dias do dito mes per outro mandado dos ditos juyzes e Regedores monta oyto myll e quatro çentos rreais digo

Item per tres mandados dos ditos juyzes e Regedores per tres vezes pagou Anrrique Bem Talhado sirgeyro da franja que fez pera o dito paleo, a saber, de corenta e duas onças e mea de Retros Roxo e branco e ouro antremetido a çento e dez rreais a onça quatro mjll e seis çentos e setenta e cynquo rreais

iiij bj<sup>c</sup>

Item pagou per outro mandado dos ditos juyzes e Regedores a Pero Afomso homem dalfandega pera hir a Bragança em busca de pano de seda em quatro dias do mes de Outubro trinta e hum cruzados douro pera os giboes dos ofecyaees monta doze mjll e nouenta rreais digo

xij L

[Fol. 45]

Item pagou per outro mandado a Duarte Fernandez por hir a Guymaraees per hum pedaco de pano uermelho pera ho toldo da fusta cem rreais

Item pagou a Lançarote Ferrnandez tosador do pano que tosou pera os Remeiros e fuliaees çento e corenta e quatro rreais per outro mandado dos ofecyaees

Item pagou per outro mandado a Joham de Payua que seruya de procurador tres mjll e quatro centos rreais pera alinpamento do muro e feytio das bandeyras e uaras

Item pagou per outro mandado dos ditos juyzes e uereadores em xxb dias do dito mes a Joham de Figeyroo pera mantimento dos Remeiros da fusta oyto çentos rreais

Item em o dito dia pagou a Pero Afomso carpinteiro per outro mandado pera mantimento dos foleaees do dia que o dito Senhor entrou trezentos rreais

Item pagou a Joham Ferrnandez da Mota per outro mandado dos ditos ofecyaees pera trezentos paees douro pera as esperas do toldo da fusta mjll e çento e setenta rreais

[Fol. 45 v.]

Item pagou a Gonçalo Anes de Vila Noua per outro mandado de hũa duzea de madeira pera a ponte de Vila Noua çento e setenta rreais digo

Item pagou per outro mandado ao alfayate que coseo as armas e esperas e letras e asy da costura do paleo e linhas e Retros e fitas pera ele cento e cynquo rreais

Item pagou Afomso Paez e a seu filho das falhas das tochas que se espeuytarom na entrada delrrey noso Senhor quinhentos e nouenta rreais digo

Item de duas mjsas que se mandarom dizer por a entrada do dito Senhor ao Espirito Sancto trinta e seis rreais

Item pagou a Joham Aleyxo em comprimento de pago do feytyo do paleo por que as armas e letras e esperas pesaram cento e oyto cruzados e lhe ficaram em seu poder em conpeço de pago dous cruzados e auia dauer quatro cruzados e lhe deu o dito Gomez Paez em comprimento de todo sete çentos e oytenta rreais

[Fol. 46]

Esta despesa atee aquy do enprestado fez Gomez Paez

E bem asy entregou o dito Gomes Paez a Pero Anes Recebedor desta finta em dinheiro que lhe sobejou na maaõ mjll e cento e corenta rreais e peso douro de huum justo menos tres graaos que som carregados sobre ele Pedre Anes Recebedor que ualia o dito ouro seis centos e uinte e sete rreais

[Fol. 46 v.]

[Item custou o veludo de que os ofeciaees fizeram mangas de pelotes e elRey noso Senhor mandaua que fizesem giboees de cetim somente pareceme este trocamento doujdoso veja o senhor Corregedor e os ofeciaees se he de leuar em conta huum por outro e custou este veludo com b<sup>e</sup>lxxx rreais que derom a Pero Afomso que o dito veludo foy comprar a Bragança de sua despesa e trabalho doze mjll bj<sup>o</sup> lxx rreais

Item ouue Joham de Paijua de Meny em que montou sejs mill cinquenta rreais por mandado do corejedor que pera elo nam tinha poder por ElRey nosso Senhor ja ter mandado que somente os que leuasem o paleo ouuesem vestido que eram bj ofeciaees e estes  $\overline{b^c}$  L rreais nam sam de leuar em conta nem o veludo que lhe derom que eram ij varas castelhanas

Item Diogo Alvarez escriuaõ ouue iij covados meio de Meny pera hum pelote que custou a b<sup>c</sup>L<sup>ta</sup> rreais covado monta nelo i ix<sup>c</sup> xx b reais por mandado dos officiaes

E mais de veludo 1 vara e de seu trabalho b<sup>c</sup> rreais e Vicente Feraz de fazer os rrobos biii<sup>j</sup>e rreais por mandado dos officiaes este veludo foi dado pelos lauradores]

## [JULGADO DE REFOJOS]

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Rebordões .....	4 de Set.º		390 rs.
S. Paio de Virães .....	15 de Maio	João Pires .....	190 rs.
		Gregório (Conde Alcaide da Cidade) ...	1.760 rs.
Frazão .....	6 de Ag.º	Gregório .....	195 rs.
Agrela .....	28 de Nov.º		
S. Salvador do Campo & Freixomil .....	(não indica	Fernao Ruis .....	450 rs.
Santo Isidro .....	?	João Afonso .....	280 rs.
S. Cristóvão .....	8 de Maio	Aparício Anes .....	745 rs.
S. Mamede do couto de Roriz .....	15 de Maio	João Anes .....	225 rs.
Negrelos .....	18 de Maio	João Fernandes .....	195 rs.
Parada de Costinheira .....	7 de Junho	Gonçalo Anes .....	425 rs.
S. Tomé .....	13 de Maio	Pêro António .....	690 rs.
Reguenga .....	11 de Maio	João Gonçalves .....	240 rs.
Penamaior .....	3 de Maio	Pêro Anes .....	630 rs.
S. Gião .....	1 de Maio	Gonçalo Gonçalves ....	403 rs.
Lamelas .....	8 de Maio	Gil da Moita .....	250 rs.
Monte Córdova .....	20 de Maio	João Anes .....	1.110 rs.
Santa Cristina .....	15 de Abril	João Gonçalves .....	260 rs.
S. Miguel do Couto ...	15 de Abril	Pêro Anes .....	230 rs.
Guimarães .....	3 de Maio	André Gonçalves .....	205 rs.
Carreira .....	27 de Maio	Gonçalo Alvares .....	255 rs.
Freg. <sup>a</sup> da Capela de Santo Tirso .....	28 de Nov.º	(Alcalde da Cidade) ...	255 rs.
Monte Córdova da Ribeira .....	6 de Junho	João Alvares .....	215 rs.

\* Texto entre [ ]: por outra letra.

## TÍTULO DO JULGADO DE AGUIAR DE SOUSA

FREGUESIA	DATA	SACADOR	QUANTIA
Gondesende .....	20 de Maio	Gonçalo Anes .....	295 rs.
S. Romão de Aguiar ...	16 de Maio ...	João Fernandes .....	130 rs.
Medas .....	8 de Maio ...	António Anes .....	265 rs.
Juradia de Varanzelo ..		João António .....	135 rs.
Vilela (juradia da Cunha) .....	9 de Maio	João de Pena .....	215 rs.
Honra de Louredo ...	(não tem qualquer indicação)		
Baltar .....	Item a freguesia de Baltar estes sam escusos pellos lançadores pev bem de hũa sentença que mostraram.		
Souselo (Santa Eulália)	11 de Maio	João Anes .....	445 rs.

## ANOTAÇÕES SOBRE AS GRAVURAS INTEGRADAS NO TEXTO OU QUE SÃO PUBLICADAS FORA DELE

A gravura n.º 1 é extraída da *Legenda dos santos mártires* (Lisboa, 1513) obra impressa «por especial mandado do muy alto e muy poderoso senhor Rey dom Manuel». Já tinha sido usada, um ano antes, na impressão da *Gramatica Pastrane*. As gravuras n.ºs 2 a 5, inclusivé, figuram na abertura de cada um dos primeiro, segundo, terceiro e quarto livros das *Ordenações d'El-Rei D. Manuel* (edição de 1514).

Não ignoramos as pertinentes observações de Ernesto Soares (*Dicionário de Iconografia Portuguesa*, vol. II, págs. 319 e segs., Lisboa, 1948) e de Mário da Costa Roque (idem, Suplemento, págs. 229 e segs., Lisboa, 1954) sobre estes pretensos retratos xilo-gravados de D. Manuel I. Com os dois referidos autores, admitimos, porém, que tenha obedecido a uma intenção o uso repetido das gravuras em causa. Tanto nos moveu a ofertá-las de novo ao exame do leitor interessado e ainda na medida em que elas são testemunho da própria evolução da arte de ilustrar um texto impresso.

Ficou no texto, e a propósito das ilustrações nele reproduzidas, referência de pormenor ou outra. Temos de admitir, ao cabo, que de nenhuma outra vez, como naquelas obras acima indicadas, foi tão possuído de intencionalidade e uso destas gravuras. A autoridade real impunha-se então, e sem reserva, aos três *estados* do Reino: a mesma iconografia tinha de o revelar. E assim aconteceu.

A gravura n.º 6 sugere a anotação que fazemos a seguir e para além do que ficou já apontado no texto.

Quando da romaria a Santiago de Compostela, estanceando na cidade do Porto, determinou D. Manuel I a execução de uma Arca — e cumprindo, assim, o disposto por D. João II no seu testamento — para nela serem guardadas as relíquias de S. Pantaleão, tresladadas pelo Bispo D. João de Sousa, em 1499, da igreja de S. Pedro de Miragaia para a Sé Catedral.

Essa primitiva Arca — de madeira revestida de prata — acusava estragos, decorrido pouco mais de um século. Mereceu, por tal motivo, a atenção da Câmara do Porto, em 1631: datam desse ano trabalhos de restauro que a devem ter alterado num ou noutro pormenor. Em Novembro de 1841, desapareceu a Arca da Sé Catedral. E não mais se lhe descortinou o rasto! Escapou apenas, como memória da Arca, um desenho, publicado na revista *A Arte Portuguesa* (vol. I, págs. 52-53, Porto, 1882.



Seguem-se algumas notas sobre as gravuras publicadas fora do texto.

1. Tábua da Santa Casa da Misericórdia do Porto: *Fons Vitae Fons Misericordiae. Fons Pietatis*. Na opinião de Luís Reis-Santos, é este, dos «painéis flamengos existentes em Portugal, aquele cuja autoria foi mais discutida». O mesmo saudoso crítico e historiador da Arte identificou-o como obra de Colijn de Coter (c. 1455-c. 1539). E cita abundante bibliografia relacionada com a Tábua e o seu autor (em *Obras Primas da Pintura Flamenga dos séculos XV e XVI em Portugal*, Lisboa, 1953).

Aceita-se, geralmente, a identificação, proposta pelo investigador Dr. A. de Magalhães Basto, de todas as figuras que se agrupam, orantes, em volta da *Fons Vitae*. Essa identificação, formulada a partir de pertinentes observações do autor na sua *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto* (vol. I), é assim resumida:

Do lado esquerdo: no primeiro plano, D. Manuel I e os seus filhos (o Príncipe D. João e os Infantes D. Luís, D. Fernando, D. Afonso e D. Henrique, depois Cardiais, e D. Duarte), um prelado e os treze irmãos da mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia. Do lado direito: Rainha D. Maria, segunda mulher de D. Manuel I, as suas filhas D. Isabel (futura Imperatriz da Alemanha, casada com Carlos V) e D. Beatriz (futura Duquesa de Sabóia), e a Rainha D. Leonor, viúva de D. João II.

2. *Igreja Matriz de Vila do Conde*. Segundo Monsenhor J. Augusto Ferreira (em *Vila do Conde e seu Alfoz*), a construção deste templo, destinado a substituir a antiga igreja de S. João, teria sido iniciada à custa do povo. Porém, a sua edificação, pelo que diz respeito a parte considerável da obra de pedraria e carpintaria, só foi possível quando beneficiou de esmolas concedidas por el-rei D. Manuel I e pelo convento de Santa Clara.

De regresso de Compostela e demorando em Arrifana de Santa Maria, daí expediu D. Manuel, aos 5 de Dezembro de 1502, uma carta régia, abundante de pormenores sobre a construção do templo e concedendo, para tal efeito, o subsídio de trinta mil reais. Há



um longo extracto dessa carta régia (*Arquivo Municipal de Vila do Conde*), feito pelo rev. Luís de Sousa, da Congregação do Oratório de Braga.

3. *Foral manuelino do Porto*. «... Mandamos que todas as cousas contidas neste foral que nós poemos por lei se cumpram para sempre do teor do qual mandamos fazer três, um deles para a câmara da dita Cidade e outro para o senhorio dos ditos direitos e outro para a nossa Torre do Tombo para em todo tempo se poder tirar qualquer dúvida que sobre isso possa vir...» — declarava D. Manuel I, a 20 de Junho de 1517, no termo da primeira parte (fls. 22) da Carta de Foral dado à Cidade do Porto.

Pertence ao exemplar do «senhorio dos direitos», referido pelo monarca e hoje integrado na colecção de manuscritos da Biblioteca Pública Municipal do Porto, a folha de pergaminho, ricamente decorada, que reproduzimos. É idêntica, na sua decoração, à primeira folha do exemplar que foi destinado à Cidade, porém diversa nos motivos e sua ordenação. Uma e outra se integram no reduzido número de Cartas de Foral preparadas na chancelaria régia que beneficiaram de uma decoração cuidada e não obediente, por isso, a um padrão normal e comum ao subido número das outras.

Os dois exemplares, o da Cidade e o do «senhorio dos direitos», exibem, no alto das suas primeiras folhas e dentro de rectângulos acostados, a Cruz de Cristo, as armas nacionais e a esfera armilar. Corre por baixo desses rectângulos um outro, horizontal, com o princípio da invocação: DOM MANVEL... No pé da lauda, ao centro, avulta, no primeiro dos exemplares em causa, uma interpretação das armas da cidade: uma cintura de muralhas ameaçadas, com porta aberta na frente; no campo circundado e no primeiro plano, duas torres, ligadas a uma terceira, ao fundo, da qual se aponta a cúpula e pouco mais, porém o suficiente para se concluir que era de dimensão superior à das restantes; flanqueada pelas torres do primeiro plano, a Virgem com o Menino, rodeada de anjos. Também ao centro e no pé da primeira folha do exemplar do «senhorio dos direitos» há umas *armas*: são aquelas de que usava o bispo D. Pedro da Costa, avultando neias a roda do martírio de Santa Catarina.

## TÁBUA DOCUMENTAL E BIBLIOGRÁFICA

### I

ARQUIVO MUNICIPAL DO PORTO (Gabinete de História da Cidade): *Livro 8.º de Pergaminhos; Livro A; Livro antigo de Cartas e Provisões* (publicado por A. de Magalhães Basto, com anotações, em 1939, inserido na colecção «Documentos e Memórias para a História do Porto»); *Livro 1.º das Provisões*.

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PORTO: *Cartas várias de Reis e Príncipes colhidas por industria do Padre Frei António de Mesquita, Prior de Sam Domingos de Guimarães. Códice 1670*.

### II

B. STO, A. de Magalhães. *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. vol. I. Porto, 1934.

CAMINHA, Pero Vaz de. *Carta para el-rei D. Manuel I, remetida de Porto Seguro, a 1 de Maio de 1500*, Edição utilizada: *A Carta de Pero Vaz de Caminha*, por Jaime Cortesão (Rio de Janeiro, s. d., 1944).

CIDADE, Hernâni. *A Literatura Portuguesa e a Expansão Ultramarina*. Vol. I. Lisboa, 1943.

CORPVS Codicum Latinorum et Portugalensium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum iussu Curiae Municipalis editum. Vols. 1-5.

- CRUZ, António. *Os Mesteres do Porto*. Vol. I (único publicado). Porto, 1943.
- DIAS, Francisco. *Memórias quinhentistas de um procurador de el-rei no Porto*. Integrado na colecção de «Documentos e Memórias para a História do Porto», com anotações de A. de Magalhães Basto. Porto, 1939.
- ELENCHO das variantes e diferenças notáveis que se encontram na primeira parte da *Chronica d'Elrei D. Manoel escripta por Damião de Goes e Duas vezes impressa no anno de 1566*. Porto, Tipografia particular do Visconde de Azevedo, 1866.
- FERREIRA, J. A. Pinto. *O Porto e a residência dos fidalgos*. Porto, 1949.
- FRREIRA, J. Augusto. *Vila do Conde e seu Alfoz. Origens e Monumentos*. Porto, 1923.
- FREIRE, A. Braamcamp. *Crítica e História. Estudos. Vol. I*. Lisboa, 1910.
- GÓIS, Damião de. *Chronica do Felicissimo Rei Dom Emanuel [...] dividida em quatro partes*. Lisboa, 1566.
- OSÓRIO, Jerónimo. *De rebus Emmanuelis gestis...* Lisboa, 1571. Tradução portuguesa de Francisco Manuel do Nascimento: Lisboa, 1804-1806. Os muitos erros desta edição em português foram corrigidos pelo tradutor num exemplar do seu uso, hoje pertencente à Biblioteca da Universidade de Toulouse.
- PEREIRA, Duarte Pacheco. *Esmeraldo de Situ Orbis*. Lisboa, 1892.
- REBELO, Diogo Lopes. *Do governo da República pelo Rei [...] Reprodução fac-similada da edição de 1496. Introdução e Notas do Prof. Doutor A. Moreira de Sá*. Lisboa, 1951.
- RESENDE, Garcia de. *Chronica que tracta da vida e grandissimas virtudes e bondades [...] do Christianismo Dom João ho segundo deste nome*. Lisboa, 1596.
- RIBEIRO, João Pedro. *Reflexões Históricas*. Coimbra, 1835.
- RIBEIRO, João Pedro. *Dissertações chronologicas e criticas sobre a História e Jurisprudência Ecclesiastica e Civil de Portugal*. 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa, 1860-1896.
- RIBEIRO, João Pedro. *Índice chronologico dos documentos mais notáveis que se achavão no Archivo da Illustrissima Camara da Cidade do Porto [...] no anno de 1795*. Com notas de J. A. Pinto Ferreira. Porto, 1951.

*ROTEIRO da viagem que em descobrimento da India pelo Cabo da Boa Esperança fez Dom Vasco da Gama em 1497. Título atribuído, pelos editores, na impressão de 1838 (Porto). Reprodução do texto: Porto, 1969 (por iniciativa da Comissão Executiva das comemorações do V Centenário do nascimento de Vasco da Gama; direcção e nota codicológica de António Cruz).*

SOARES, Torcato de Sousa. *Subsidios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto na Idade Média.* Barcelos, 1935.